

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS 013 / 2021

Protocolo s/N.º 316 / 2021 em 13 de dezembro de 2021

OBJETO: Contratação de empresa para
recapeamento asfáltico em vias públicas
urbanas no bairro Vila Aquino - Fase 2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.02.22 - 09 an

DATA DE ENCERRAMENTO

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque - SP.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2.021.

Prezados Senhores,

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

1. PREÇOS:

Nos preços da planilha orçamentária já estão incluindo Benefícios e Despesas Diretas e Indiretas (B.D.I.).

No BDI estão incluídos todos os tributos Federais, Estaduais, Municipais, etc.

2. PREÇOS GLOBAIS:

O preço global calculado para os serviços: **R\$ 319.093,91 (Trezentos e dezenove mil noventa e três reais e noventa e um centavos).**

Este preço foi calculado com base na Planilha de Quantidades e Preços, e englobam tudo que é exigido pelos documentos contratuais e incluem todos os itens nele mencionados.

3. PRAZOS:

O prazo para a execução da obra é de: 60 (sessenta) dias. De acordo com o Edital.

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação. De acordo com o Edital.

Indicamos o Sr. Ricardo Alberto de Castro, Sócio, portador da cédula de identidade RG No. 14.443.159-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob N°. 072.884.388-99, residente domiciliado na Rua Antônio dos Santos Santinhos, 357 – Esplanada Mendes – São Roque/SP, como pessoa legalmente credenciada para assinar o Contrato na Hipótese da nossa adjudicação.

Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas, prazos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

Confirmamos também, os seguintes dados:

Razão Social: CG Engenharia e Construtora Ltda

Endereço: Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque/SP

CNPJ: 71.847.677/0001-08 - Inscrição Estadual nº 653.033.594.111

Telefones: (011) 4712-4920 – 4712-3329

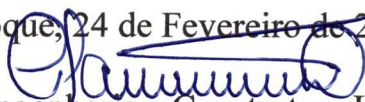
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil

Agencia: São Roque – nº. 6564-1

Conta Corrente nº. 40.579-5

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 24 de Fevereiro de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda

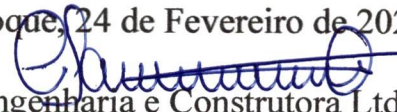
Claudenice Alves Duarte Fraga

Procuradora

- **DECLARO** que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, constados a partir da data da abertura do envelope de habilitação (não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos) De acordo com o Edital.
- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo IX do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
 - Equipamentos/Materiais: 12 (doze) meses (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo).
 - Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 24 de Fevereiro de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no bairro da Vila Aguiar - Fase 2 do Município de São Roque-SP						
LOCAL: Rua 1- Prof. Silveira Santos (A), Rua 2- Prof. Silveira Santos (B), Rua 3- Querino de Aguiar, Rua 4- Guaraci (A), Rua 5- Guaraci (B), Rua 6- Prof. Mario de Aguiar, Rua 7- América (B)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL
EVENTO 1						
1.1	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES					R\$ 155,29
1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1	R\$ 125,00	R\$ 155,29	R\$ 155,29
					Sub- Total 1,0	R\$ 155,29
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2.1	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de 2,0 x 1,125" m	M2	2,88	R\$ 620,00	R\$ 770,23	R\$ 2.218,26
					Sub- Total 1,2	R\$ 2.218,26
					Evento 1	R\$ 2.373,55
EVENTO 2						
RUA 1- PROF. SILVEIRA SANTOS (A)						
1.3	RECAPEAMENTO					
1.3.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr- 2c. af. 11/2019	M2	379,15	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 1.182,95
1.3.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af. 11/2019	M3	18,96	R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 26.686,77
1.3.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	663,6	R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 1.400,20
1.3.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hpl) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	45,5	R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 248,89
					Sub- Total 1,3	R\$ 29.518,81
1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1.4.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autoproelida. af. 05/2021	m²	23,14	R\$ 4,58	R\$ 5,69	R\$ 131,67
					Sub- Total 1,4	R\$ 131,67
					Evento 2	R\$ 29.650,48
					RUA 1- PROF. SILVEIRA SANTOS (A)	R\$ 29.650,48
EVENTO 3						
RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS (B)						
2.1	RECAPEAMENTO					
2.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr- 2c. af. 11/2019	M2	331,38	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 1.033,91
2.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af. 11/2019	M3	16,57	R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 23.322,77
2.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	579,95	R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 1.223,69
2.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hpl) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	39,77	R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 217,54
					Sub- Total 2	R\$ 25.797,91
2.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
2.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autoproelida. af. 05/2021	m²	16,59	R\$ 4,58	R\$ 5,69	R\$ 94,40
2.2.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	0,59	R\$ 890,00	R\$ 1.105,65	R\$ 652,33

2.2.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	1,00	R\$	59,30	R\$	73,67	R\$	73,67
2.2.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un.	1,00	R\$	1.142,00	R\$	1.418,71	R\$	1.418,71
						Sub- Total 2.2	2.239,11	R\$	2.239,11
						Evento 3	R\$	28.037,02	
						RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS (B)			
						R\$	28.037,02		
EVENTO 4									
RUA 3- RUA QUERINO DE AGUIAR (C)									
3.1	RECAPEAMENTO								
3.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr- 2c. af_11/2019	M2	1.407,83	R\$	2,51	R\$	3,12	R\$	4.392,43
3.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	70,39	R\$	1.133,00	R\$	1.407,53	R\$	99.076,04
3.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	2.463,65	R\$	1,70	R\$	2,11	R\$	5.198,30
3.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF_07/2020	T	168,94	R\$	4,40	R\$	5,47	R\$	924,10
3.1.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,30	R\$	548,00	R\$	680,78	R\$	204,23
						Sub- Total 3	R\$	109.795,10	
3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
3.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af_05/2021	m²	97,92	R\$	4,59	R\$	5,70	R\$	558,14
3.2.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	3,20	R\$	890,00	R\$	1.105,65	R\$	3.538,08
3.2.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	6,00	R\$	59,30	R\$	73,67	R\$	442,02
3.2.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un.	6,00	R\$	1.142,00	R\$	1.418,71	R\$	8.512,26
						Sub- Total 3.2	R\$	13.060,50	
						Evento 4	R\$	122.845,60	
						RUA 3- RUA QUERINO DE AGUIAR			
						R\$	122.845,60		
EVENTO 5									
RUA 4- RUA GUARACI (A)									
4.1	RECAPEAMENTO								
4.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr- 2c. af_11/2019	M2	198,67	R\$	2,51	R\$	3,12	R\$	619,85
4.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	9,93	R\$	1.133,00	R\$	1.407,53	R\$	13.976,77
4.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	347,55	R\$	1,70	R\$	2,11	R\$	733,33
4.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF_07/2020	T	23,83	R\$	4,40	R\$	5,47	R\$	130,35
4.1.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,10	R\$	548,00	R\$	680,78	R\$	68,08
						Sub- Total 4	R\$	15.528,38	
4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
4.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af_05/2021	m²	10,44	R\$	4,59	R\$	5,70	R\$	59,51
						Sub- Total 4.2	R\$	59,51	
						Evento 5	R\$	15.587,89	
						RUA 4- RUA GUARACI (A)			
						R\$	15.587,89		

EVENTO 6									
RUA 5- RUA GUARACI (B)									
RECAPEAMENTO									
5.1									
5.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr- 2c. af_11/2019	M2	258,46	R\$	2,51	R\$	3,12	R\$	806,40
5.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	12,92	R\$	1.133,00	R\$	1.407,53	R\$	18.185,29
5.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	452,20	R\$	1,70	R\$	2,11	R\$	954,14
5.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (cacamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	31,01	R\$	4,40	R\$	5,47	R\$	169,62
5.1.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,20	R\$	548,00	R\$	680,78	R\$	136,16
								Sub- Total 5	20.251,61
5.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
5.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af_05/2021	m²	13,39	R\$	4,59	R\$	5,70	R\$	76,32
								Sub- Total 5.2	76,32
								Evento 6	20.327,93
RUA 5- RUA GUARACI (B)									
EVENTO 7									
RUA 6- PROF. MARIO DE AGUIAR									
RECAPEAMENTO									
6.1									
6.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr- 2c. af_11/2019	M2	215,82	R\$	2,51	R\$	3,12	R\$	673,36
6.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	10,79	R\$	1.133,00	R\$	1.407,53	R\$	15.187,25
6.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	377,65	R\$	1,70	R\$	2,11	R\$	796,84
6.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (cacamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	25,90	R\$	4,40	R\$	5,47	R\$	141,67
								Sub- Total 6	16.799,12
6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
6.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af_05/2021	m²	15,87	R\$	4,59	R\$	5,70	R\$	90,46
6.2.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	0,84	R\$	890,00	R\$	1.105,65	R\$	928,75
6.2.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	2,00	R\$	59,30	R\$	73,67	R\$	147,34
6.2.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	um	2,00	R\$	1.142,00	R\$	1.418,71	R\$	2.837,42
								Sub- Total 6.2	4.003,97
								Evento 7	20.803,09
RUA 6- PROF. MARIO DE AGUIAR									
EVENTO 8									
RUA 7- AMÉRICA (B)									
RECAPEAMENTO									
7.1									
7.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr- 2c. af_11/2019	M2	1.005,69	R\$	2,51	R\$	3,12	R\$	3.137,75
7.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	50,28	R\$	1.133,00	R\$	1.407,53	R\$	70.770,61
7.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	1.759,80	R\$	1,70	R\$	2,11	R\$	3.713,18

10.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	120,67	R\$	4,40	R\$	5,47	R\$	660,06
10.5	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	M	0,40	R\$	548,00	R\$	680,78	R\$	272,31
Sub- Total 7									78.563,91
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
7.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af. 05/2021	m²	56,93	R\$	4,59	R\$	5,70	R\$	324,50
7.2.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	0,59	R\$	519,75	R\$	645,69	R\$	380,96
7.2.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque.af. 05/2020	m	1,00	R\$	59,30	R\$	73,67	R\$	73,67
7.2.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un.	1,00	R\$	108,92	R\$	135,31	R\$	135,31
Sub- Total 7.2									914,44
Evento 8									79.468,35
RUA 7- AMERICA (B)									79.468,35
TOTAL GERAL >>>>									319.093,91

CRONOGRAMA FÍSICO

OBJETO: Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbana no bairro da Vila Aguiar - Fase 2 do Município de São Roque-SP

LOCAL: Rua 1- Prof. Silveira Santos (A), Rua 2- Prof. Silveira Santos (B), Rua 3- Querino de Aguiar, Rua 4- Guaraci (A), Rua 5- Guaraci (B), Rua 6- Prof. Mario de Aguiar, Rua 7- América (B)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
EVENTO 1	INSTALAÇÕES INICIAIS E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.373,55 100%	R\$ -	R\$ 2.373,55
EVENTO 2	RUA 1- PROF. SILVEIRA SANTOS (A)	R\$ 23.720,38 80%	R\$ 5.930,10 20%	R\$ 29.650,48
EVENTO 3	RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS (B)	R\$ 22.429,62 80%	R\$ 5.607,40 20%	R\$ 28.037,02
EVENTO 4	RUA 3- RUA QUERINO DE AGUIAR (C)	R\$ 73.707,36 60%	R\$ 49.138,24 40%	R\$ 122.845,60
EVENTO 5	RUA 4- RUA GUARACI (A)	R\$ 9.352,73 60%	R\$ 6.235,16 40%	R\$ 15.587,89
EVENTO 6	RUA 5- RUA GUARACI (B)	R\$ 4.065,59 20%	R\$ 16.262,34 80%	R\$ 20.327,93
EVENTO 7	RUA 6- PROF. MARIO DE AGUIAR	R\$ 4.160,62 20%	R\$ 16.642,47 80%	R\$ 20.803,09
EVENTO 8	RUA 7- AMÉRICA (B)	R\$ -	R\$ 79.468,35 100%	R\$ 79.468,35
SUBTOTAL (R\$)		R\$ 139.809,85	R\$ 179.284,06	R\$ 319.093,91
TOTAL (R\$)		R\$ 139.809,85	R\$ 179.284,06	R\$ 319.093,91
PORCENTAGEM POR ETAPA DE OBRA (%)		44%	56%	

Engenharia Consultoria Ltda
CNPJ 07.677.100/01-08





**A
PREFEITURA DA**

RI

" EN

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ: 71.847.677/
Inscrição Municipal: 10.49
Contato:**

RUA MARINO CAI

ENTREGA DOS ENV

RECEBI	
☐ Original	☐
☐ Cópia	☐
Data: 20/05/2017	
Assinatura: [assinatura]	



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar –Fase 2 -Local: 1 -Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 -Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 -Rua Querino de Aguiar, 4-Rua Guaraci (a), 5 -Rua Guaraci (b), 6-Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 -Rua Américo (b), em São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

PROPOSTA E DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME**

Endereço: Rua Nazaré da Mota nº 139, Bairro Cidade Patriarca, São Paulo/S.P. CEP: 03550-030.

Telefone: (11) 2685-0868 Fax: (11) 2682-5079

E-mail:

Financeiro: financeiro@totalpavsp.com.br (Dalvirene)

Engenharia: obras@totalpavsp.com.br (Silver/Mario)

Administrativo: adm@totalpavsp.com.br (Karla)

CNPJ: 15.019.222/0001-23

Inscrição Estadual: 142.454.482.113

Inscrição Municipal: 4.752.941-5

Dados da Conta Bancária:

Banco 237 Bradesco Agência: 0474 Conta Corrente: 5255-8.

Preposto que acompanhará a execução dos serviços:

Nome: Silver Morales Strobl

Especialidade: Engenheiro Civil

Dados do Representante Legal da Empresa:

RICARDO ALVES DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Solteiro e profissão: Administrador de empresas

RG: 23.403.050-1 SSP CPF: 180.230.838-56

Fone: (11) 94762-7812

Correio Eletrônico: comercial@totalpavsp.com.br

Cargo: Procurador

Sócios / Diretores:

Nome: Juvenil Tertuliano Júnior

CPF: 805.624.934-68

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP

Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079

contato@totalpavsp.com.br

www.totalpavsp.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME



Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as} nossa proposta de preços unitários relativos a execução da obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano consignados:

Valor total da proposta **R\$ 322.008,64 (Trezentos e vinte e dois mil, oito reais e sessenta e quatro centavos).**

Data base dos preços propostos SINAPI - Data base Set/2021 / CDHU - Boletim 183.

DECLARO, que o prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo VIII), contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo VIII do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

DECLARO, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

DECLARO que os prazos de garantia são os que seguem:

- a) Equipamentos/Materiais: 12 (doze) meses (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo).
- b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

O prazo de validade da proposta apresentada nesta licitação é de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
EIRELI
Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI



TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar –Fase 2 -Local: 1 -Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 -Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 -Rua Querino de Aguiar, 4-Rua Guaraci (a), 5 -Rua Guaraci (b), 6-Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 -Rua Américo (b), em São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbana no bairro da Vila Aguiar Fase 2, no Município De São Roque-SP									
Endereço:	Rua 1 - Prof. Silveira Santos (A), Rua 2 - Prof. Silveira Santos (B), Rua 3 - Querino de Aguiar, Rua 4 - Guaraci (A), Rua 5- Guaraci (B), Rua 6 - Prof. Mario de Aguiar, Rua 7 - Américo (B) em São Roque /SP.								
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL								BDI:	24,23%
Evento 1									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor do BDI	Valor Fonte	PREÇO UNIT.	TOTAL
1			Instalações Iniciais e Mobilizações						
1.1	PETSR	1.1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	1,2423	R\$ 200,00	R\$ 248,46	R\$ 248,46
				Sub-Total	1.0			0,08%	R\$ 248,46
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,88	1,2423	R\$ 631,34	R\$ 784,31	R\$ 2.258,81
				Sub-Total	1.2			0,70%	R\$ 2.258,81
Evento - 1 - ITEM 1								0,78%	R\$ 2.507,27
Evento 2									
RUA 1- PROF. SILVEIRA SANTOS (A)							Área (m²):		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor do BDI	Valor Fonte	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.3			Recapeamento						
1.3.1	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	M2	379,15	1,2423	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 1.186,74

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP

Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079

contato@totalpavsp.com.br

www.totalpavsp.com.br



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI



1.3.2	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	18,96	1,2423	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 26.698,52
1.3.3	SINAPI	93589	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	663,60	1,2423	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 1.625,82
1.3.4	SINAPI	100989	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. _07/2020	T	45,50	1,2423	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 261,17
				Sub-Total	1.3			9,25%	R\$ 29.772,25
1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
1.4.1	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af 05/2021	m²	23,14	1,2423	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 131,90
				Sub-Total	1.4			0,04%	R\$ 131,90
Evento - 2 - ITEM 2								9,29%	R\$ 29.904,15
RUA 1- PRF. SILVEIRA SANTOS (A)							TOTAL		R\$ 29.904,15
Evento 3									
RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS (B)								Área (m²):	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor do BDI	Valor Fonte	PREÇO UNIT.	TOTAL
2			Recapeamento						
2.1.1	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	M2	331,38	1,2423	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 1.037,22
2.1.2	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	16,57	1,2423	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 23.333,05
2.1.3	SINAPI	93589	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	579,95	1,2423	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 1.420,88

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with circles around them.



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI



2.1.4	SINAPI	100989	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. _07/2020	T	39,77	1,2423	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 228,28
					Sub-Total	2.0		8,08%	R\$ 26.019,43
2.2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
2.2.1	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af 05/2021	m²	16,59	1,2423	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 94,56
2.2.2	CDHU	70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	0,59	1,2423	R\$ 922,27	R\$ 1.145,74	R\$ 675,99
2.2.3	SINAPI	101173	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	1,00	1,2423	R\$ 59,34	R\$ 73,72	R\$ 73,72
2.2.4	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	1,00	1,2423	R\$ 1.146,27	R\$ 1.424,01	R\$ 1.424,01
					Sub-Total	2.2		0,03%	R\$ 2.268,28
Evento 3 - ITEM 2								7,41%	R\$ 28.287,71
RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS (B)					TOTAL				R\$ 28.287,71
Evento 4									
RUA 3- RUA QUERINO DE AGUIAR								Área (m²):	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor do BDI	Valor Fonte	PREÇO UNIT.	TOTAL
3			Recapeamento						
3.1.1	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	M2	1.407,83	1,2423	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 4.406,51
3.1.2	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	70,39	1,2423	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 99.119,68
3.1.3	SINAPI	93589	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	2.463,65	1,2423	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 6.035,94

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI



3.1.4	SINAPI	100989	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. _07/2020	T	168,94	1,2423	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 969,72
3.1.5	CDHU	49.12.1 20	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,30	1,2423	R\$ 555,26	R\$ 689,80	R\$ 206,94
				Sub-Total	3,00			34,39%	R\$ 110.738,79
3.2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
3.2.1	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af 05/2021	m²	97,92	1,2423	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 558,14
3.2.2	CDHU	70.03.0 03	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	3,20	1,2423	R\$ 922,27	R\$ 1.145,74	R\$ 3.666,37
3.2.3	SINAPI	101173	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	6,00	1,2423	R\$ 59,34	R\$ 73,72	R\$ 442,32
3.2.4	CDHU	70.04.0 01	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	6,00	1,2423	R\$ 1.146,27	R\$ 1.424,01	R\$ 8.544,06
				Sub-Total	3.2			4,10%	R\$ 13.210,89
Evento 4 - ITEM 3								38,49%	R\$ 123.949,68
			RUA 3- RUA QUERINO DE AGUIAR	TOTAL					R\$ 123.949,68
Evento 5									
RUA 4- RUA GUARACI (A)								Área (m²):	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor do BDI	Valor Fonte	PREÇO UNIT.	TOTAL
4			Recapeamento						
4.1.1	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	M2	198,67	1,2423	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 621,84
4.1.2	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	9,93	1,2423	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 13.982,93

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI



4.1.3	SINAPI	93589	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XK M	347,55	1,2423	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 851,50
4.1.4	SINAPI	100989	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. _07/2020	T	23,83	1,2423	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 136,78
4.1.5	CDHU	49.12.1 20	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,10	1,2423	R\$ 555,26	R\$ 689,80	R\$ 68,98
				Sub-Total	4,00			4,86%	R\$ 15.662,03
4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
4.2.1	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af 05/2021	m²	10,44	1,2423	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 59,51
				Sub-Total	4.2			0,02%	R\$ 59,51
Evento 5 - ITEM 4								4,88%	R\$ 15.721,54
RUA 4- RUA GUARACI (A)				TOTAL					R\$ 15.721,54
Evento 6									
RUA 5- RUA GUARACI (B)								Área (m²):	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT.	Valor do BDI	Valor Fonte	PREÇO UNIT.	TOTAL
5			Recapamento						
5.1.1	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	M2	258,46	1,2423	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 808,98
5.1.2	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	12,92	1,2423	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 18.193,30
5.1.3	SINAPI	93589	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XK M	452,20	1,2423	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 1.107,89

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

5.1.4	SINAPI	100989	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. _07/2020	T	31,01	1,2423	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 178,00
5.1.5	CDHU	49.12.1 20	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,20	1,2423	R\$ 555,26	R\$ 689,80	R\$ 137,96
				Sub-Total	5,00			6,34%	R\$ 20.426,13
5.2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
5.2.1	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af 05/2021	m²	13,39	1,2423	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 76,32
				Sub-Total	5,2			0,02%	R\$ 76,32
Evento 6 - ITEM 5								6,37%	R\$ 20.502,45
RUA 5- RUA GUARACI (B)				TOTAL					R\$ 20.502,45
Evento 7									
RUA 6- PROF. MARIO DE AGUIAR								Área (m²):	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor do BDI	Valor Fonte	PREÇO UNIT.	TOTAL
6			Recapeamento						
6.1.1	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	M2	215,82	1,2423	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 675,52
6.1.2	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	10,79	1,2423	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 15.193,94
6.1.3	SINAPI	93589	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	377,65	1,2423	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 925,24
6.1.4	SINAPI	100989	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. _07/2020	T	25,90	1,2423	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 148,67

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI



				Sub-Total	6,00			5,26%	R\$ 16.943,37
6.2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
6.2.1	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af 05/2021	m²	15,87	1,2423	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 90,46
6.2.2	CDHU	70.03.03	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	0,84	1,2423	R\$ 922,27	R\$ 1.145,74	R\$ 962,42
6.2.3	SINAPI	101173	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	2,00	1,2423	R\$ 59,34	R\$ 73,72	R\$ 147,44
6.2.4	CDHU	70.04.01	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	2,00	1,2423	R\$ 1.146,27	R\$ 1.424,01	R\$ 2.848,02
				Sub-Total	6.2			1,26%	R\$ 4.048,34
Evento 7 - ITEM 6								6,52%	R\$ 20.991,71
			RUA 6- PROF. MARIO DE AGUIAR	TOTAL					R\$ 20.991,71
Evento 8									
RUA 7- AMERICA (B)								Área (m²):	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor do BDI	Valor Fonte	PREÇO UNIT.	TOTAL
7			Recapeamento						
7.1.1	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	M2	1.005,69	1,2423	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 3.147,81
7.1.2	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	50,28	1,2423	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 70.801,78
7.1.3	SINAPI	93589	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	1.759,80	1,2423	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 4.311,51
7.1.4	SINAPI	100989	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. _07/2020	T	120,67	1,2423	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 692,65

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI



7.1.5	SINAPI	100989	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. _07/2020	M	0,40	1,2423	R\$ 555,26	R\$ 689,80	R\$ 275,92
				Sub-Total	7,00			24,60%	R\$ 79.229,67
7.2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
7.2.1	SINAPI	102512	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropeleida. Af 05/2021	m²	56,93	1,2423	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 324,50
7.2.2	CDHU	70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	0,59	1,2423	R\$ 519,75	R\$ 645,69	R\$ 380,96
7.2.3	SINAPI	101173	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	1,00	1,2423	R\$ 59,32	R\$ 73,69	R\$ 73,69
7.2.4	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	1,00	1,2423	R\$ 108,92	R\$ 135,31	R\$ 135,31
				Sub-Total	7.2				R\$ 914,46
				Evento 8 - ITEM 7				24,89%	R\$ 80.144,13
RUA 7 - AMERICA (B)				TOTAL					R\$ 80.144,13
								100%	R\$ 322.008,64

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
EIRELI

Rua Nazaré da Mota nº 139
Cidade Patriarca - CEP 03550-030
SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI



TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar –Fase 2 -Local: 1 -Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 -Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 -Rua Querino de Aguiar, 4-Rua Guaraci (a), 5 -Rua Guaraci (b), 6-Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 -Rua Américo (b), em São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbana no bairro da Vila Aguiar Fase 2, no Município De São Roque-SP											
Endereço : Rua 1 - Prof. Silveira Santos (A), Rua 2 - Prof. Silveira Santos (B), Rua 3 - Querino de Aguiar, Rua 4 - Guaraci (A), Rua 5- Guaraci (B), Rua 6 - Prof. Mario de Aguiar, Rua 7 - Américo (B) em São Roque /SP.				R\$ 322.008,64							
Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1				MÊS 2			
		%	R\$								
Evento 1	INSTALAÇÕES INICIAIS E SERVIÇOS PRELIMINARES	0,78%	R\$ 2.507,27	50,00%	50,00%						
				R\$ 2.507,27				R\$ 0,00			
Evento 2	RUA 1- PROF. SILVEIRA SANTOS (A)	9,29%	R\$ 29.904,15				100,00%				
				R\$ 0,00				R\$ 29.904,15			
Evento 3	RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS (B)	8,78%	R\$ 28.287,71					100,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 28.287,71			
Evento 4	RUA 3- RUA QUERINO DE AGUIAR	38,49%	R\$ 123.949,68					50,00%	50,00%		
				R\$ 0,00				R\$ 123.949,68			
Evento 5	RUA 4- RUA GUARACI (A)	4,88%	R\$ 15.721,54						100,00%		
				R\$ 0,00				R\$ 15.721,54			
Evento 6	RUA 5- RUA GUARACI (B)	6,37%	R\$ 20.502,45							100,00%	
				R\$ 0,00				R\$ 20.502,45			
Evento 7	RUA 6- PROF. MARIO DE AGUIAR	6,52%	R\$ 20.991,71							100,00%	
				R\$ 0,00				R\$ 20.991,71			
Evento 8	RUA 7- AMERICA (B)	24,89%	R\$ 80.144,13							50,00%	50,00%
				R\$ 0,00				R\$ 80.144,13			
Porcentagem mensal (%)				0,78%				99,22%			

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI



Sub-Total	100%	R\$ 322.008,64	R\$ 2.507,27	R\$ 319.501,37
Total Geral	100%	R\$ 322.008,64	R\$ 2.507,27	R\$ 319.501,37

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

15.019.222/0001-23

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
EIRELI

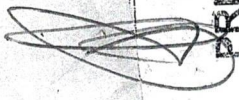
Rua Nazaré da Mota nº 139

Cidade Patriarca - CEP 03550-030

SÃO PAULO - SP

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME
RICARDO ALVES DOS SANTOS
RG: 23.403.050-1 SSP
CPF: 180.230.838-56
PROCURADOR

Rua Nazaré da Mota, 139 – Cidade Patriarca – São Paulo / SP
Tels.: (11) 2685-0868 / 2682-5079
contato@totalpavsp.com.br
www.totalpavsp.com.br


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 013/2021

ENCERRAMENTO: ÀS 09h00 HORAS DO DIA 24/02/2022

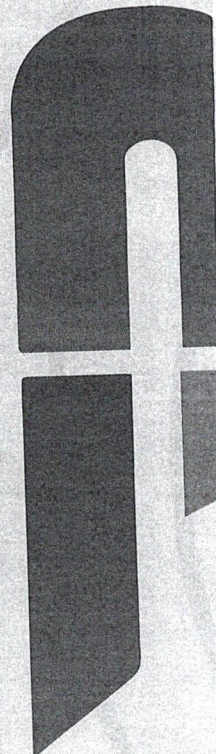
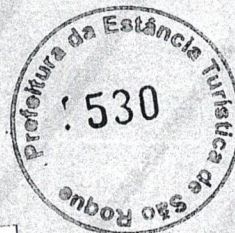
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ Nº: 15.019.222/0001-23

Fone: (11) 2685-0868 ou (11) 2682-5079

End.: Rua Nazaré da Mota nº 139, Bairro Cidade Patriarca, São Paulo/S. P, CEP: 03550-030.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Compras e Licitações**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR – FASE 2 - LOCAL: 1 - RUA PROF. SILVEIRA SANTOS (A), 2 - RUA PROF. SILVEIRA SANTOS (B), 3 - RUA QUERINO DE AGUIAR, 4- RUA GUARACI (A), 5 - RUA GUARACI (B), 6 - RUA PROF. MARIO DE AGUIAR, 7 - RUA AMÉRICO (B), EM SÃO ROQUE.

Às 11:30 horas do dia 25 de abril de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria N° 349/2022, Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, David Alves Silveira, Evandro Nogueira Kaam, Daniela Oliveira Pedroso Miguel, Andréia Regina de Lima e David de Mello Berger – Membros, para abertura dos Envelopes das Propostas referente a **Tomada de Preços nº 013/2021**. Verificado os envelopes, que estavam lacrados em bolsa própria sobre o lacre nº **40803**; feita abertura dos envelopes das propostas, as quais foram rubricadas por todos os presentes, tendo como preço oferecido as empresas: **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, R\$ 319.093,91, **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME**, R\$ 322.008,64. As propostas serão analisadas posteriormente. Nada mais havendo a constar os trabalhos foram encerrados às 11:40h. Esta ata será devidamente assinada por todos os presentes.

Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente _____

Letícia Collini de Moraes – Membro _____

David Alves Silveira – Membro _____

Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro _____

Evandro Nogueira Kaam – Membro _____

David de Mello Berger – Membro _____

Andréia Regina de Lima – Membro _____



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Análise das Propostas

Ref.: **Tomada de Preços nº 013/2021** - Contratação de Empresa para recapeamento asfáltico na Vila Aguiar (Fase 2), no município de São Roque/SP.

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas **CG Engenharia e Construtora Ltda** e **Total Pav Construção e Locação Eireli Me**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura, bem como que os descontos correspondem a **3,88%** e **3,00%**, respectivamente.

Após análise quanto à exequibilidade dos preços, verifica-se que as empresas estão dentro da média estabelecida no § 1º, inciso II do artigo 48, da Lei Federal nº 8666 de 1993 (proposta com valores superiores a R\$ 224.385,89), conforme demonstrado na tabela:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL		Leis Sociais:	113,93%		BDI:	24,23%
Evento 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor do BDI	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Instalações Iniciais e Mobilizações					
1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	1,2423	R\$ 248,46	R\$ 248,46
		Sub-Total	1.0		0,07%	R\$ 248,46
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2.1	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22", adesivada, de 2,0 x 1,125* m	M2	2,88	1,2423	R\$ 784,31	R\$ 2.258,81
		Sub-Total	1.2		0,68%	R\$ 2.258,81
Evento1					0,76%	R\$ 2.507,27
Evento 2						
RUA 1- PROF. SILVEIRA SANTOS (A)				Área (m²):	379,15	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO UNIT.	TOTAL
1.3	Recapamento					
1.3.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af. 11/2019	M2	379,15	1,2423	R\$ 3,13	R\$ 1.186,74
1.3.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af. 11/2019	M3	18,96	1,2423	R\$ 1.460,60	R\$ 27.692,98
1.3.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	663,60	1,2423	R\$ 2,45	R\$ 1.625,82
1.3.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	45,50	1,2423	R\$ 5,74	R\$ 261,17
		Sub-Total	1.3		9,27%	R\$ 30.766,71
1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1.4.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af. 05/2021	m²	23,14	1,2423	R\$ 5,70	R\$ 131,90
		Sub-Total	1.4		0,04%	R\$ 131,90
Evento2					9,99%	R\$ 30.898,61
RUA 1- PROF. SILVEIRA SANTOS (A)						R\$ 30.898,61
Evento 3						
RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS (B)				Área (m²):	331,38	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO UNIT.	TOTAL
2	Recapamento					
2.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af. 11/2019	M2	331,38	1,2423	R\$ 3,13	R\$ 1.037,22
2.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af. 11/2019	M3	16,57	1,2423	R\$ 1.460,60	R\$ 24.202,14
2.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	579,95	1,2423	R\$ 2,45	R\$ 1.420,88
2.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	39,77	1,2423	R\$ 5,74	R\$ 228,28
		Sub-Total	2		8,10%	R\$ 26.888,52
2.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
2.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af. 05/2021	m²	16,59	1,2423	R\$ 5,70	R\$ 94,56
2.2.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	0,59	1,2423	R\$ 1.145,74	R\$ 675,99
2.2.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af. 05/2020	m	1,00	1,2423	R\$ 73,72	R\$ 73,72
2.2.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un.	1,00	1,2423	R\$ 1.424,01	R\$ 1.424,01
		Sub-Total	2.2		0,68%	R\$ 2.268,28
Evento 3					8,78%	R\$ 29.156,80
RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS (B)						R\$ 29.156,80
Evento 4						

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Evento 4						
RUA 3- RUA QUERINO DE AGUIAR				Área (m²):	1.407,83	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
3	Recapeamento					
3.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af. 11/2019	M2	1.407,83	1,2423	R\$ 3,13	R\$ 4.406,51
3.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af. 11/2019	M3	70,39	1,2423	R\$ 1.460,60	R\$ 102.811,63
3.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	2.463,65	1,2423	R\$ 2,45	R\$ 6.035,94
3.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	168,94	1,2423	R\$ 5,74	R\$ 969,72
3.1.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,30	1,2423	R\$ 689,80	R\$ 206,94
Sub-Total			3		34,47%	R\$ 114.430,74
3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af. 05/2021	m²	97,92	1,2423	R\$ 5,70	R\$ 558,14
3.2.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	3,20	1,2423	R\$ 1.145,74	R\$ 3.666,37
3.2.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af. 05/2020	m	6,00	1,2423	R\$ 73,72	R\$ 442,32
3.2.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un.	6,00	1,2423	R\$ 1.424,01	R\$ 8.544,06
Sub-Total			3.2		3,98%	R\$ 13.210,89
Evento 4					38,45%	R\$ 127.641,63
RUA 3- RUA QUERINO DE AGUIAR						R\$ 127.641,63
Evento 5						
RUA 4- RUA GUARACI (A)				Área (m²):	198,66	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
4	Recapeamento					
4.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af. 11/2019	M2	198,67	1,2423	R\$ 3,13	R\$ 621,84
4.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af. 11/2019	M3	9,93	1,2423	R\$ 1.460,60	R\$ 14.503,76
4.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	347,55	1,2423	R\$ 2,45	R\$ 851,50
4.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	23,83	1,2423	R\$ 5,74	R\$ 136,78
4.1.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,10	1,2423	R\$ 689,80	R\$ 68,98
Sub-Total			4		4,87%	R\$ 16.182,86
4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
4.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af. 05/2021	m²	10,44	1,2423	R\$ 5,70	R\$ 59,51
Sub-Total			4.2		0,02%	R\$ 59,51
Evento 5					4,89%	R\$ 16.242,37
RUA 4- RUA GUARACI (A)						R\$ 16.242,37
Evento 6						
RUA 5- RUA GUARACI (B)				Área (m²):	258,74	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
5	Recapeamento					
5.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af. 11/2019	M2	258,46	1,2423	R\$ 3,13	R\$ 808,98
5.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af. 11/2019	M3	12,92	1,2423	R\$ 1.460,60	R\$ 18.870,95
5.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	452,20	1,2423	R\$ 2,45	R\$ 1.107,89
5.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	31,01	1,2423	R\$ 5,74	R\$ 178,00
5.1.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,20	1,2423	R\$ 689,80	R\$ 137,96
Sub-Total			5		6,36%	R\$ 21.103,78
5.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
5.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af. 05/2021	m²	13,39	1,2423	R\$ 5,70	R\$ 76,32
Sub-Total			5.2		0,02%	R\$ 76,32
Evento - 6					6,38%	R\$ 21.180,10
RUA 5- RUA GUARACI (B)						R\$ 21.180,10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Evento 7						
RUA 6- PROF. MARIO DE AGUIAR					Área (m²):	215,82
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO UNIT.	TOTAL
6	Recapeamento					
6.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af. 11/2019	M2	215,82	1,2423	R\$ 3,13	R\$ 675,52
6.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af. 11/2019	M3	10,79	1,2423	R\$ 1.460,60	R\$ 15.759,87
6.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	377,65	1,2423	R\$ 2,45	R\$ 925,24
6.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	25,90	1,2423	R\$ 5,74	R\$ 148,67
		Sub-Total	6		5,27%	R\$ 17.509,30
6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
6.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af. 05/2021	m²	15,87	1,2423	R\$ 5,70	R\$ 90,46
6.2.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	0,84	1,2423	R\$ 1.145,74	R\$ 962,42
6.2.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af. 05/2020	m	2,00	1,2423	R\$ 73,72	R\$ 147,44
6.2.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	um	2,00	1,2423	R\$ 1.424,01	R\$ 2.848,02
		Sub-Total	6.2		1,22%	R\$ 4.048,34
Evento 7					6,49%	R\$ 21.557,64
RUA 6- PROF. MARIO DE AGUIAR						R\$ 21.557,64
Evento 8						
RUA 7- AMÉRICA (B)					Área (m²):	215,82
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		PREÇO UNIT.	TOTAL
7	Recapeamento					
7.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af. 11/2019	M2	1.005,69	1,2423	R\$ 3,13	R\$ 3.147,81
7.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af. 11/2019	M3	50,28	1,2423	R\$ 1.460,60	R\$ 73.438,97
7.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	1.759,80	1,2423	R\$ 2,45	R\$ 4.311,51
7.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	120,67	1,2423	R\$ 5,74	R\$ 692,65
7.1.5	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	M	0,40	1,2423	R\$ 689,80	R\$ 275,92
		Sub-Total	7		24,66%	R\$ 81.866,86
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
7.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af. 05/2021	m²	56,93	1,2423	R\$ 5,70	R\$ 324,50
7.2.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	0,59	1,2423	R\$ 645,69	R\$ 380,96
7.2.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af. 05/2020	m	1,00	1,2423	R\$ 73,69	R\$ 73,69
7.2.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un.	1,00	1,2423	R\$ 135,31	R\$ 135,31
		Sub-Total	7.2		0,28%	R\$ 914,46
Evento - 8					24,94%	R\$ 82.781,32
RUA 7- AMÉRICA (B)						R\$ 82.781,32
					100%	R\$ 331.965,74



CG ENGENHARIA				TOTAL PAV			
VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL	Desconto	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL	Desconto
R\$ 125,00	R\$ 155,29	R\$ 155,29	37,50%	R\$ 200,00	R\$ 248,46	R\$ 248,46	0,00%
Sub-total		R\$ 155,29	37,50%	Sub-total		R\$ 248,46	0,00%
R\$ 620,00	R\$ 770,23	R\$ 2.218,26	1,80%	R\$ 631,34	R\$ 784,31	R\$ 2.258,81	0,00%
Sub-total		R\$ 2.218,26	1,80%	Sub-total		R\$ 2.258,81	0,00%
Evento 1		R\$ 2.373,55	5,33%	Evento 1		R\$ 2.507,27	0,00%
R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 1.182,95	0,32%	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 1.186,74	0,00%
R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 26.686,77	3,63%	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 26.698,52	3,59%
R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 1.400,20	13,88%	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 1.625,82	0,00%
R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 248,89	4,70%	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 261,17	0,00%
Sub-total		R\$ 29.518,81	4,06%	Sub-total		R\$ 29.772,25	3,23%
R\$ 4,58	R\$ 5,69	R\$ 131,67	0,17%	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 131,90	0,00%
Sub-total		R\$ 131,67	0,17%	Sub-total		R\$ 131,90	0,00%
Evento 2		R\$ 29.650,48	4,04%	Evento 2		R\$ 29.904,15	3,22%
R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 1.033,91	0,32%	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 1.037,22	0,00%
R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 23.322,77	3,63%	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 23.333,05	3,59%
R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 1.223,69	13,88%	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 1.420,88	0,00%
R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 217,54	4,70%	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 228,28	0,00%
Sub-total		R\$ 25.797,91	4,06%	Sub-total		R\$ 26.019,43	3,23%
R\$ 4,58	R\$ 5,69	R\$ 94,40	0,17%	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 94,56	0,00%
R\$ 890,00	R\$ 1.105,65	R\$ 652,33	3,50%	R\$ 922,27	R\$ 1.145,74	R\$ 675,99	0,00%
R\$ 59,30	R\$ 73,67	R\$ 73,67	0,07%	R\$ 59,34	R\$ 73,72	R\$ 73,72	0,00%
R\$ 1.142,00	R\$ 1.418,71	R\$ 1.418,71	0,37%	R\$ 1.146,27	R\$ 1.424,01	R\$ 1.424,01	0,00%
Sub-total		R\$ 2.239,11	1,29%	Sub-total		R\$ 2.268,28	0,00%
Evento 3		R\$ 28.037,02	3,84%	Evento 3		R\$ 28.287,71	2,98%



R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 4.392,43	0,32%	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 4.406,51	0,00%
R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 99.076,04	3,63%	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 99.119,68	3,59%
R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 5.198,30	13,88%	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 6.035,94	0,00%
R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 924,10	4,70%	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 969,72	0,00%
R\$ 548,00	R\$ 680,78	R\$ 204,23	1,31%	R\$ 555,26	R\$ 689,80	R\$ 206,94	0,00%
Sub-total		R\$ 109.795,10	4,05%	Sub-total		R\$ 110.738,79	3,23%
R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 558,14	0,00%	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 558,14	0,00%
R\$ 890,00	R\$ 1.105,65	R\$ 3.538,08	3,50%	R\$ 922,27	R\$ 1.145,74	R\$ 3.666,37	0,00%
R\$ 59,30	R\$ 73,67	R\$ 442,02	0,07%	R\$ 59,34	R\$ 73,72	R\$ 442,32	0,00%
R\$ 1.142,00	R\$ 1.418,71	R\$ 8.512,26	0,37%	R\$ 1.146,27	R\$ 1.424,01	R\$ 8.544,06	0,00%
Sub-total		R\$ 13.050,50	1,21%	Sub-total		R\$ 13.210,89	0,00%
Evento 4		R\$ 122.845,60	3,76%	Evento 4		R\$ 123.949,68	2,89%
R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 619,85	0,32%	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 621,84	0,00%
R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 13.976,77	3,63%	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 13.982,93	3,59%
R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 733,33	13,88%	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 851,50	0,00%
R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 130,35	4,70%	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 136,78	0,00%
R\$ 548,00	R\$ 680,78	R\$ 68,08	1,30%	R\$ 555,26	R\$ 689,80	R\$ 68,98	0,00%
Sub-total		R\$ 15.528,38	4,04%	Sub-total		R\$ 15.662,03	3,22%
R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 59,51	0,00%	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 59,51	0,00%
Sub-total		R\$ 59,51	0,00%	Sub-total		R\$ 59,51	0,00%
Evento 5		R\$ 15.587,89	4,03%	Evento 5		R\$ 15.721,54	3,21%
R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 806,40	0,32%	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 808,98	0,00%
R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 18.185,29	3,63%	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 18.193,30	3,59%
R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 954,14	13,88%	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 1.107,89	0,00%
R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 169,62	4,71%	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 178,00	0,00%
R\$ 548,00	R\$ 680,78	R\$ 136,16	1,30%	R\$ 555,26	R\$ 689,80	R\$ 137,96	0,00%
Sub-total		R\$ 20.251,61	4,04%	Sub-total		R\$ 20.426,13	3,21%
R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 76,32	0,00%	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 76,32	0,00%
Sub-total		R\$ 76,32	0,00%	Sub-total		R\$ 76,32	0,00%
Evento 6		R\$ 20.327,93	4,02%	Evento 6		R\$ 20.502,45	3,20%



R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 673,36	0,32%	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 675,52	0,00%
R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 15.187,25	3,63%	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 15.193,94	3,59%
R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 796,84	13,88%	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 925,24	0,00%
R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 141,67	4,71%	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 148,67	0,00%
Sub-total		R\$ 16.799,12	4,06%	Sub-total		R\$ 16.943,37	3,23%
R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 90,46	0,00%	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 90,46	0,00%
R\$ 890,00	R\$ 1.105,65	R\$ 928,75	3,50%	R\$ 922,27	R\$ 1.145,74	R\$ 962,42	0,00%
R\$ 59,30	R\$ 73,67	R\$ 147,34	0,07%	R\$ 59,34	R\$ 73,72	R\$ 147,44	0,00%
R\$ 1.142,00	R\$ 1.418,71	R\$ 2.837,42	0,37%	R\$ 1.146,27	R\$ 1.424,01	R\$ 2.848,02	0,00%
Sub-total		R\$ 4.003,97	1,10%	Sub-total		R\$ 4.048,34	0,00%
Evento 7		R\$ 20.803,09	3,50%	Evento 7		R\$ 20.991,71	2,63%
R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 3.137,75	0,32%	R\$ 2,52	R\$ 3,13	R\$ 3.147,81	0,00%
R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 70.770,61	3,63%	R\$ 1.133,50	R\$ 1.408,15	R\$ 70.801,78	3,59%
R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 3.713,18	13,88%	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 4.311,51	0,00%
R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 660,06	4,71%	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 692,65	0,00%
R\$ 548,00	R\$ 680,78	R\$ 272,31	1,31%	R\$ 555,26	R\$ 689,80	R\$ 275,92	0,00%
Sub-total		R\$ 78.553,91	4,05%	Sub-total		R\$ 79.229,67	3,22%
R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 324,50	0,00%	R\$ 4,59	R\$ 5,70	R\$ 324,50	0,00%
R\$ 519,75	R\$ 645,69	R\$ 380,96	0,00%	R\$ 519,75	R\$ 645,69	R\$ 380,96	0,00%
R\$ 59,30	R\$ 73,67	R\$ 73,67	0,03%	R\$ 59,32	R\$ 73,69	R\$ 73,69	0,00%
R\$ 108,92	R\$ 135,31	R\$ 135,31	0,00%	R\$ 108,92	R\$ 135,31	R\$ 135,31	0,00%
Sub-total		R\$ 914,44	0,00%	Sub-total		R\$ 914,46	0,00%
Evento 8		R\$ 79.468,35	4,00%	Evento 8		R\$ 80.144,13	3,19%
TOTAL GERAL		R\$ 319.093,91	3,88%	TOTAL GERAL		R\$ 322.008,64	3,00%

À

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME

Rua Nazaré da Mota, nº 139 – Cidade Matriarca - São Paulo – SP

CEP: 03.550-030

Telefone: (11) 2685-0868/ 2682-5079

E-mail: financeiro@totalpavsp.com.br/ comercial@totalpavsp.com.br

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Tendo em vista os menores preços apresentados no presente certame:

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – R\$ 319.093,91

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME – R\$ 322.008,64

Fica V.Sª convocada a apresentar uma nova proposta comercial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, considerando o disposto na Lei complementar n.º 123/2006, para o exercício do direito de preferência, se for o caso, e o item 09.6 do edital que dispõe o seguinte: “Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e as empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.”

São Roque (SP), 09 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente

Letícia Collini de Moraes – Membro

David Alves Silveira – Membro

Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro

Evandro Nogueira Kaam – Membro

Vinicius José Camargo Piccirillo – Membro

David de Mello Berger – Membro

Andreia Regina de Lima – Membro

Daiane Correa Lopes – Membro

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de maio de 2022 11:11
Para: comercial@totalpavsp.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br;
'cgengenharia@uol.com.br'
Assunto: TP 013/2021 - Direito de Preferência



Controle:

Destinatário

Ler

comercial@totalpavsp.com.br
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
dasilveira@saoroque.sp.gov.br
'cgengenharia@uol.com.br'

Lida: 09/05/2022 11:29

Bom dia,

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Tendo em vista os menores preços apresentados no presente certame:

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – R\$ 319.093,91
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI — ME – R\$ 322.008,64

Fica V.Sª convocada a apresentar uma nova proposta comercial, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, considerando o disposto na Lei complementar n.º 123/2006, para o exercício do direito de preferência, se for o caso, e o item 09.6 do edital que dispõe o seguinte: "Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e as empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada."

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes - Compras



De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de maio de 2022 09:43
Para: comercial@totalpavsp.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: TP 013/2021 - Direito de Preferência

Controle:	Destinatário	Ler
	comercial@totalpavsp.com.br	Lida: 16/05/2022 09:48
	pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
	dasilveira@saoroque.sp.gov.br	Lida: 16/05/2022 13:57

Bom dia,

Referente a convocação acerca do direito de preferência, informamos que o prazo se encerra hoje.

Poderia nos informar se há interesse em exercer?

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Leticia Moraes - Compras [<mailto:lmoraes@saoroque.sp.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 9 de maio de 2022 11:11
Para: comercial@totalpavsp.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br; 'cgengenharia@uol.com.br'
Assunto: TP 013/2021 - Direito de Preferência

Bom dia,

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Tendo em vista os menores preços apresentados no presente certame:

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – R\$ 319.093,91
TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI — ME – R\$ 322.008,64

Fica V.Sª convocada a apresentar uma nova proposta comercial, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, considerando o disposto na Lei complementar n.º 123/2006, para o exercício do direito de preferência, se for o caso, e o item 09.6 do edital que dispõe o seguinte: "Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e as

empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.”

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR – FASE 2.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Acudiram a presente licitação as empresas:

TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME
CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, foram constatados os seguintes apontamentos:

1) CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

a) Após análise da proposta da empresa, verificou-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa de **R\$ 319.093,91** está de acordo com o valor verificado pela prefeitura, ofertando um desconto de 3,88% em relação ao valor orçado.

2) TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME

a) Após análise da proposta da empresa, verificou-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa de **R\$ 322.008,64** está de acordo com o valor verificado pela prefeitura, ofertando um desconto de 3,00% em relação ao valor orçado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

A empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME** foi convocada a apresentar uma nova proposta comercial no prazo de 05 dias úteis por se tratar de Microempresa e possuir o direito de preferência.

Decorrido o prazo, a empresa não se manifestou acerca do direito.



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após análise das propostas das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 349/2022, resolveu julgar vencedora a empresa, conforme segue:

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R\$ 319.093,91** (trezentos e dezenove mil noventa e três reais e noventa e um centavos).

Classifica-se a empresa imediatamente na ordem:

2º lugar: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI – ME**..... R\$ 322.008,64;

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

São Roque, 17 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia B. C. dos Santos
Presidente

David Alves Silveira
Membro

David de Mello Berger
Membro

Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro

Leticia Collini de Moraes
Membro

Andreia Regina de Lima
Membro

Evandro Nogueira Kaam
Membro

Daiane Correa Lopes
Membro

Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro

Leticia Moraes - Compras



De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de maio de 2022 16:55
Para: comercial@totalpavsp.com.br; 'cgengenharia@uol.com.br'
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 013/2021 - Julgamento das Propostas
Anexos: 29 - Julgamento das Propostas.pdf

Controle:

Destinatário

Ler

comercial@totalpavsp.com.br

Lida: 19/05/2022 17:00

'cgengenharia@uol.com.br'

pbcamargo@saoroque.sp.gov.br

dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Lida: 20/05/2022 08:29

Boa tarde,

Ref.: **Tomada de Preços nº 013/2021** – - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Segue anexo o julgamento das propostas.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha em atendimento às unidades escolares. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 10/05/2022, sendo adjudicado os itens às empresas declaradas vencedoras: FZ DE CASTRO (Item 2, 5, 10); KEILA DA SILVA MIGUEL (Item 4); SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA (Item 1, 3, 9); SUPREMA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Item 6, 7, 8). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Sandra Cristina Dourado Neves - Saeki - Pregoeira.

HOMOLOGADO este procedimento licitatório por não violar nenhuma irregularidade - Fabiana Zanquetta de Azevedo - Secretária Municipal de Educação.

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: HEVIECIO & TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 13.912.214/0001-86; PE 85/2022; PROC. 1586/2022; ATA Nº 0358/22. Considerando a previsão contratual em sua Cláusula 7ª, Item 7.3, fica o representante da empresa supramencionada NOTIFICADO para apresentar a CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, nesta S.M. Esportes, no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento desta, de forma a dar real cumprimento ao processo licitatório, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades contratuais. Concedemos o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais - SMEI.

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022 - PROCESSO Nº 12.253/2022

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado em atendimento ao Complexo Swift de Educação e Cultura. Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi retificada a especificação do equipamento licitado, constante do Anexo I do edital. A retificação é de natureza essencial no Portal de Compras juntamente com o Edital retificado. Fica redesignada a data para o processamento do prego para o dia 03/06/2022, às 08h30 hs, no site www.oprelo.sp.gov.br - "PORTAL DE COMPRAS". Elna Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022 - PROCESSO Nº 11.530/2022.

Objeto: aquisição de foco cirúrgico de uso temporário para o hospital municipal, secretaria municipal de saúde. Fica designada a data da sessão de retomada do prego em epígrafe para o dia 20/05/2022 às 10h00 para continuidade dos trabalhos - Mariana da Costa Pedrosa Fernandes - Pregoeira.

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES NICEIO

EMPENHO 8534/22

CONTRATADA: AGROMET COMERCIAL DE FERRAGENS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

CONTRATADA: ROSKLER CIRURGICA LTDA EPP

EMPENHO 1016/22

CONTRATADA: ALFES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

EMPENHO 8549/22

CONTRATADA: MEMIS COMERCIO E DISTRIBUICAO

PRODUTOS EM GERAL LTDA ME

EMPENHO 9474/22

CONTRATADA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

EMPENHO 4830/22

CONTRATADA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO

IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

EMPENHO 9865/22

Notificamos os representantes legais das contratadas, para

entregarem no prazo de 03 dias úteis, improntemente, a

contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em

epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará

na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o

prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar

contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. -

SMS - DADM

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2021

CONTRATO: PREST/2462

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS

BRELI

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-

FINANCEIRO

Acólho as manifestações da Procuradoria Geral do Município

e da Gerência de Compras e Suprimentos e decido pelo

INDERIMENTO do pedido da empresa. Fica concedido o prazo

de 05 dias úteis para que a empresa, em querendo, apresentar

o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais.

Fabiana Zanquetta de Azevedo - Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021 - PROCESSO Nº

15238/2021 - CONTRATO: ATAO/0517/22

EMPENHO 4669/22 DE 17/02/2022

Tendo em vista que não obstante as reiteradas cobranças

realizadas com notificações informais, via e-mail, com prome-

ssas de regularização na entrega do objeto contratado, de

acordo com as especificações do produto disposto na Ata de

Registro de Preço nº ATAO/0517/22, que não foram cumpridas

até a presente data, na forma pactuada no edital licitatório e

no contrato. Considerando que essa inércia na entrega poderá

prejudicar o atendimento às demandas desta Administração,

principalmente as atinentes ao dia a dia nas Unidades Escolares

e demais unidades vinculadas a esta Secretaria. De ordem da

Secretaria Municipal de Educação, fica essa empresa, NOTIFI-

CADA a regularizar a entrega do produto no prazo de 24 horas,

frizando que o não atendimento desta notificação acarretará a

aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preço,

entre elas a suspensão de licitar e contratar com o poder público,

aplicação de multa, além de rescisão unilateral do contrato. Fica

concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa, em querendo,

apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitu-

cionais. Fabiana Zanquetta de Azevedo - Secretária Municipal

de Educação

COMUNICADO

DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2021 - PROCESSO Nº

13888/2021 - CONTRATO: ATAO/1098/21

EMPENHO 4456 DE 14/03/2022

Tendo em vista que não obstante as reiteradas cobranças

realizadas com notificações informais, via e-mail, com prome-

ssas de regularização na entrega do objeto contratado, de

acordo com as especificações do produto disposto na Ata de

Registro de Preço nº ATAO/1098/21, que não foram cumpridas

até a presente data, na forma pactuada no edital licitatório e

no contrato. Considerando que essa inércia na entrega poderá

prejudicar o atendimento às demandas desta Administração,

principalmente as atinentes ao dia a dia nas Unidades Escolares

e demais unidades vinculadas a esta Secretaria. De ordem da

Secretaria Municipal de Educação, fica essa empresa, NOTIFI-

CADA a regularizar a entrega do produto no prazo de 24 horas,

frizando que o não atendimento desta notificação acarretará a

aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preço,

entre elas a suspensão de licitar e contratar com o poder público,

aplicação de multa, além de rescisão unilateral do contrato. Fica

concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa, em querendo,

apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitu-

cionais. Fabiana Zanquetta de Azevedo - Secretária Municipal

de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

ATA Nº 041/22

CONTRATADA: CONTATTO RIO PRETO MATERIAIS ELE-

TRICOS LTDA

OBJETO: Fornecedor de materiais elétricos - Valores

Unitários - Item 1 - R\$52.500; Item 2 - R\$55.500; Item 3 -

R\$41.000; Item 4 - R\$51.500 - SMS - Prazo de vigência: 12

meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022

ATA Nº 041/22

CONTRATADA: AVEIRA SERVIÇOS

OBJETO: Fornecedor de prestação de serviços de con-

fecção de impressos diversos - Valores Unitários - Item 5 -

R\$53.000; Item 6 - R\$53.000; Item 7 - R\$7.700 - SMS - Prazo de

vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022

ATA Nº 041/22

CONTRATADA: PARISE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIM-

PEZA ERELI

OBJETO: Fornecedor de prestação de serviços de manu-

tenção em condicionadores de ar nas Unidades Escolares - Lote

1 - Valor Unitário - Item 1 - R\$59.50; Lote 3 - Item 1 - R\$148.50

- SME - Fabiana Zanquetta de Azevedo - Prazo de vigência:

12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

ATA Nº 041/22

CONTRATADA: INDUSTRIA DE MOVEIS V.V. LTDA ME

OBJETO: Fornecedor de ferragens - Valores Unitários -

Item 1 - R\$1.148,95; Item 2 - R\$279,69; Item 3 - R\$669,39;

Item 4 - R\$58,34; Item 5 - R\$55,38; Item 6 - R\$81,90; Item

7 - R\$116,96; Item 8 - R\$194,98; Item 9 - R\$289,89; Item

10 - R\$1.329,99; Item 11 - R\$137,49; Item 12 - R\$24,89; Item

13 - R\$229,99; Item 14 - R\$55,89; Item 15 - R\$69,89; Item

16 - R\$56,99; Item 17 - R\$55,99; Item 18 - R\$82,48; Item

19 - R\$687,00; Item 20 - R\$512,99; Item 21 - R\$14,99; Item

22 - R\$150,99; Item 23 - R\$121,99; Item 24 - R\$150,99; Item

25 - R\$194,00; Item 26 - R\$1.823,00; Item 27 - R\$555,90; Item

28 - R\$409,99; Item 29 - R\$85,99; Item 30 - R\$216,50; Item

31 - R\$74,99; Item 32 - R\$51,95; Item 33 - R\$131,95; Item

34 - R\$76,99; Item 35 - R\$98,99; Item 36 - R\$179,90 - SMS

- Ulisses R. Almeida - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

CONTRATO Nº PRE/074/22

CONTRATADA: LAVERAS GESTÃO DE TEXTIS S/A

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar

- Item 1 - SMS - Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total:

R\$593.000,00

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022

Data de Encerramento e da sessão de entrega e abertura

dos envelopes: 24/JUNHO/2022 às 08h30h

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA

COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A EXECUÇÃO

DA OBRA DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA PRECISA PARA A SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO AO EDITAL - SEC. MUN. SAÚDE. Valor total estimado

R\$ 24.305.153,01 - Prazo de Execução: 120

dias - Local de Entrega dos envelopes e da sessão da licitação:

Av. Alberto Saldade nº 3020, 2º andar do Pço Municipal, Centro

- Diretoria de Compras e Contratos. Outras informações no site:

<http://www.riopreto.sp.gov.br/PublicacaoLicitacao/Visante.action>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se

à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 13.05.2022 - Fábio Augusto Zambon Furlan -

Gerente Interno de Operação e Manutenção - Água.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO

ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura

Municipal de São José do Rio Preto-SP. www.compras.empro.sp.gov.br

SICOM 3160/2022 objetivando a aquisição de televisores para

compor o sistema de automação e supervisão da central de

controle e operação de poços e reservatórios do SEMAE.

Prazo de entrega: 30 dias. O recebimento das propostas

dará-se até o dia 31.05.2022, às 08h30 e abertura a partir das

08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se

à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 13.05.2022 - Fábio Augusto Zambon Furlan -

Gerente Interno de Operação e Manutenção - Água.

EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

07/2022

CONTRATO Nº 18/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

PROC. 13/2021

CONTRATADA: AFC CORREIA - PRESTADORA DE SERVIÇOS

LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços

de controle, operação, e fiscalização de portarias e edifícios,

nas unidades do SEMAE, localizadas na cidade de São José do

Rio Preto.

Declara a RESCISÃO UNILATERAL do contrato formalizado

com a empresa AFC CORREIA - PRESTADORA DE SERVIÇOS

LTDA, por inexecução do contrato, com APLICAÇÃO de MULTA

de 10% sobre o saldo contratual remanescente, bem como

IMPOBILIZA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAS

DO SEMAE pelo prazo de 5 (cinco) anos. INTIME-SE A CONTRATA-

DA a fim de que apresente, se assim desejar, RECURSO no prazo

de 5 (cinco) dias úteis, facultando-se a empresa vista de proces-

so - São José do Rio Preto - 13.05.2022 - Nicaron Batista Junior

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de Licitação: Tomada de Preços 0115/GAF/2022. Objeto:

Contratação de empresa especializada em construção civil

para execução de obra de reforma do prédio da Secretaria de

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR – FASE 2.

Face ao contido no parecer da CPL, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para o fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa conforme segue:

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R\$ 319.093,91** (trezentos e dezenove mil noventa e três reais e noventa e um centavos).

São Roque, 30 de maio de 2022.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito

Letícia Moraes - Compras



De: Haysa Tigre <convenios@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 11:37
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; glambiazzi@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: TP 013/2021 - Empenho

Sol. 5125/2021 – R\$ 238.856,00 – Convênio federal
Sol. 5127/2021 – R\$ 80.237,91 - Tesouro



Atenciosamente,



Haysa Tigre

Chefe de Divisão
Planejamento – Convênios
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9636

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Letícia Moraes - Compras [<mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 27 de maio de 2022 09:17
Para: convenios@saoroque.sp.gov.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 013/2021 - Empenho

Bom dia Haysa,

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Referente a Tomada de Preços acima mencionada iremos fazer o empenho, só que estamos com dúvida na separação dos valores da empresa vencedora, uma é convênio estadual e outra é contrapartida. Poderia nos orientar sobre o valor correto de empenhar em cada solicitação?

Sol. 5125/2021 – R\$ 238.856,00 – Convênio federal
Sol. 5127/2021 – R\$ 600,00 para 2021 e R\$ 92.509,74 para 2022 - Tesouro

Segue a proposta da empresa vencedora - Valor Homologado foi de R\$ 319.093,91.

Att,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 1676 PROCESSO: 1795 2021 RESERVA: ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 30-05-2022

FORNECEDOR: 1426 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - 71.847.677/0001-08

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA ,30 - SAO ROQUE - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-13

SOLICITAÇÃO: 5125

CONTRATO: /-1

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 406 01.08.01.15.451.0030.1313.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 2 - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 900229/2020

	Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
	250.000,00	0,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	11.144,00
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL		
1	1	SE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - FASE 2		238.856,00	238.856,00		

Total da Autorização:

238.856,00

(Duzentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Arquivado em 03/06



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



NÚMERO DA AF: 1676 TIPO: Global DATA: 30-05-2022 EMPENHO: 4145/2022

DOTAÇÃO: 406 01.08.01.15.451.0030.1313.4.4.90.51.00 VLR.DOTAÇÃO: 238.856,00 RESERVA:
 DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTO: PARCELADO
 E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES FORMA PGTO.: PARCELADO
 LICITACAO: 316 / 2021 MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-13

FORNECEDOR: 1426 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 71.847.677/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, 30 - CENTRO

EMAIL: comercial@cgconstrutora.com.br

CIDADE: SAO ROQUE / SP

CEP: 18130515 TELEFONE: 47124920

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 2 - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 900229/2020

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..005.038 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - FASE 2	238.856,00000	238.856,00

MARCA

Solicitação: 5125 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1795

Valor Total Pedido: 238.856,00

(Duzentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2022Ficha
406

Global

Número : 004145
AF : 1676/2022**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO : 01 Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE : 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE : 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO : 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA : 0030 RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE : 1313 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUI
DESPESA : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO : 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO : 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
COD. APLICAÇÃO : 110.0000 - GERAL
MODALIDADE : TP TOMADA DE PREÇOS 13 PROCESSO: 1795/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO : 1426 CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. TELEFONE : 47124920
ENDEREÇO : RUA MARINO CAMURÇA, 30 CIDADE : SÃO ROQUE ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 71.847.677/0001-08

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 2 - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 900229/2020

Valor: (Duzentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais),

Despesa Bruta	238.856,00
Descontos	0,00
Despesa Líquida	238.856,00

Data Empenho 30 / 05 / 2022

Despesa Empenhada 238.856,00

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 1677 PROCESSO: 1795 2021 RESERVA: ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 30-05-2022

FORNECEDOR: 1426 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - 71.847.677/0001-08

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA ,30 - SAO ROQUE - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-13

SOLICITAÇÃO: 5125

CONTRATO: /-1

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 396 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 2 - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS - CONTRAPARTIDA

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
1.000.000,00	0,00	280.141,10	616.292,65	156.510,25	156.510,25	103.566,25
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	1 SE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - FASE 2		80.237,91	80.237,91	

Total da Autorização: 80.237,91

(Oitenta Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Enviado em 03/06 RP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



NÚMERO DA AF: 1677 TIPO: Global DATA: 30-05-2022 EMPENHO: 4146/2022

DOTAÇÃO: 396 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 VLR.DOTAÇÃO: 80.237,91 RESERVA:
 DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTO: PARCELADO
 E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES FORMA PGTO.: PARCELADO
 LICITACAO: 316 / 2021 MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-13

FORNECEDOR: 1426 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 71.847.677/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, 30 - CENTRO

EMAIL: comercial@cgconstrutora.com.br

CIDADE: SAO ROQUE / SP

CEP: 18130515 TELEFONE: 47124920

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 2 - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS - CONTRAPARTIDA

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..005.038 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - FASE 2	80.237,91000	80.237,91

Solicitação: 5127 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1795

Valor Total Pedido: 80.237,91

(Oitenta Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2022Ficha
396

Global

Número : 004146
AF : 1677/2022**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO : 01 Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE : 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE : 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO : 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA : 0030 RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE : 1216 INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
DESPESA : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO : 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO : 01 - TESOURO
COD. APLICAÇÃO : 110.0000 - GERAL
MODALIDADE : TP TOMADA DE PREÇOS

13 PROCESSO: 1795/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO : 1426 CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. TELEFONE : 47124920
ENDEREÇO : RUA MARINO CAMURÇA, 30 CIDADE : SÃO ROQUE ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 71.847.677/0001-08

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 2 - PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS - CONTRAPARTIDA

Valor: (Oitenta Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos),

Despesa Bruta	80.237,91
Descontos	0,00
Despesa Líquida	80.237,91

Data Empenho 30 / 05 / 2022

Despesa Empenhada 80.237,91

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação



MENU

Licitação

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação

Voltar

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Edital

Datas

Comissão de Licitação

Licitantes

Atestados de Desempenho

Índices Econômicos

Visita técnica

Tributos

Julgamento/Recursos

Homologação

Adjudicação

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não



Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não



Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Tomada de Precos



Código licitação: *

2022000000120

Nº do processo administrativo: *

316

Ano do processo administrativo: *

2021

Nº da licitação: *

13

Ano da licitação: *

2021

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?

Não



Divisão do objeto

A licitação é: * Dividida em lotes/itens ▼

Tipo de Objeto:* Obras e Servicos de Engenharia ▼

Objeto da licitação:* Obras e servicos de engenharia ▼

Descreva o objeto da licitação:* TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA

Justificativa para contratação: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 -

Valor total estimado da licitação - R\$:* 331.965,74

Ajustes da licitação

Código da licitação

Código do ajuste

Instrumento

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Marino Camurça, nº 30, Centro.

São Roque/SP

Fone/Fax: (11) 4712-4920

E-mail: cgengenharia@uol.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 013/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições do item 12 e 13 do edital**.

Na ocasião deverá V. S.^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 15.954,69 (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

13.2 - No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar:

13.2.1 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.3 - Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame;

13.2.3.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

13.2.3.2 - Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;

13.2.3.3 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ; CNJ;

13.2.2.4 — Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Sem prejuízo das apresentações das certidões, na data de assinatura do contrato será verificada a regularidade perante os referidos órgãos.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 06 de junho de 2022.



Letícia Collini de Moraes

Compras e Licitações

Leticia Moraes - Compras



De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de junho de 2022 16:42
Para: 'cgengenharia@uol.com.br'
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; 'lmoraes@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 013/2021 - Convocação para assinatura de contrato

Controle:

Destinatário

Ler

'cgengenharia@uol.com.br'
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
'lmoraes@saoroque.sp.gov.br'

Lida: 06/06/2022 16:52

Boa tarde,

Ref. Tomada de Preços nº 013/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições do item 12 e 13 do edital**.

Na ocasião deverá V. S.^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 15.954,69 (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

13.2 - No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar:

13.2.1 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.3 - Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame;

13.2.3.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

13.2.3.2 - Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;

13.2.3.3 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ; CNJ;

13.2.2.4 — Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Sem prejuízo das apresentações das certidões, na data de assinatura do contrato será verificada a regularidade perante os referidos órgãos.



O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



Vigência do seguro a partir das 00h do dia 07/06/2022 até 24hs do dia 06/10/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CPF OU CNPJ: 70.946.009/0001-75
ENDEREÇO: R. SÃO PAULO 966 - BAIRRO DO TABOÃO
CEP: 18.130-120 CIDADE: SÃO ROQUE UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CPF OU CNPJ: 71.847.677/0001-08
ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, Nº 30 - CENTRO
CEP: 18.134-290 CIDADE: SÃO ROQUE UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP: 202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 15.954,70 - Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº TP 12/2021.

Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a) 2 Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4 - Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 15.954,70	R\$ 200,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	200,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	200,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 200,00	14/06/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 07/06/2022 16:50:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750694768000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692022009900750694768000000.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. **Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações



assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo
segurado e pelo tomador;

Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências,
inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do
tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos
sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do
Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no
item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações
cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de
regulação.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido
alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 13/2021 – Contrato de Garantia

FIRMA AFIANÇADA: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

BANCO FIADOR: POTTENCIAL SEGURADORA S/A (APÓLICE Nº. 0306920229907750694768000 – PROPOSTA 1.558.803)

VALOR DA FIANÇA: R\$ 15.954,70 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

EMIÇÃO: 07/06/2022.

VIGÊNCIA: 07/06/2022 à 06/10/2022.

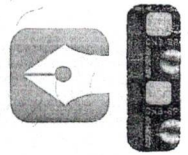
São Roque, 13 de Junho de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade



2º

Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e
Títulos de São Roque - SP
Maria Gabriela Venturoti Perrotta
Tabeliã



Livro nº. 594

Fls. nº. 395/396

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO



SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabeliã de Notas e Protestos, compareceu como outorgante: **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marino Camurça nº. 30 - Centro - São Roque - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 71.847.677/0001-08, confirmado via internet - NIRE nº. 35211690685, com sua Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 24 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº. 242.633/14-6, cuja cópia fica arquivada nestas notas pasta 19-S nº. 22, neste ato representada pelo sócio: **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 14.443.159-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.884.388-99, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos Santinho nº. 357 - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque - SP, representação que faz nos termos do Capítulo III, do referido Contrato Acima Mencionado. Reconheço a identidade da comparecente na forma representada, do que dou fé. E, Pela outorgante representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA**, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.280.704-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.379.868-28, residente e domiciliada na Rua Iraidez Gonçalves Rocha nº. 187/1 - Recanto dos Eucaliptos - Mairinque - SP, a quem confere poderes necessários e especiais, para o fim de representar a outorgante em Licitações em todas as suas Modalidades, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos, Empresas de Economia Mista ou Pública, podendo referidas procuradora:

- 1- Tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação;
- 2- Firmar Declaração de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação;
- 3- apresentar os envelopes com proposta de preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante;
- 4- Formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances;
- 5- Desistir verbalmente de Formular lances ou ofertas nas de lances;
- 6- Negociar a Redução de preço;
- 7- Desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 8- Manifestar-se imediata e motivamente sobre a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 9- Assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos necessários;
- 10- Concordar com Medição das Obras Executadas;
- 11- Comprar todo e qualquer Material previsto pra Execução das Obras Contratadas; podendo ainda referida procuradora representar integralmente em todos os Atos correspondentes aos Contratos Administrativos e, também, perante o Banco Potencial S.A. para ser concedida Fiança Bancária para Garantia da Contratação, assinando todos os documentos exigidos pelo Banco, devendo o prazo de validade de Garantia Fidejussória coincidir com o prazo de validade do respectivo Contrato;
- 12- Firmar em nome da outorgante Contratos de qualquer classe ou natureza, com Contratante, Contratada, Interveniente ou Garantidora com ou sem reservas, assinando



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Contratos, Aditamentos, Notificações e todo e qualquer documento que se faça necessário para o bom Andamento da Relação Jurídica, representar a outorgante para reincidir tais termos Comerciais Pertinentes, recibos, Documentos de Transferências de Veículos, estipular preços, formas de pagamentos, dar e receber quitação, cobrar e receber Amigável ou Judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida a outorgante, receber e abrir correspondência dirigidas a outorgante e assinar correspondência de natureza epistolar em nome da outorgante, podendo ainda representar a outorgante perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e outras afins, podendo requerer tudo o que for necessário para os seus direitos e/ou interesses, expedir ofícios e outros expedientes, aí requerendo e assinando tudo que for necessário, representá-la perante a Justiça do Trabalho, como preposta do Empregador, e outros Órgãos Públicos e Sindicais encarregados de processamento de Matérias Trabalhista e Previdenciárias, podendo ainda representá-la perante Foro em geral, assistindo Audiências, aceitar ou não acordos, receber, e assinar recibos, da plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, solicitar Resignações face a impossibilidade de acordo entre as partes, ausentar-se das audiências, justificar ausências, nomear e constituir Advogados com os poderes da cláusula "ad judicia", para o Foro em Geral, em qualquer, Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de Direito as ações competentes defender os interesses da outorgante nas contrarias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; aí requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, praticando, enfim, os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Que o presente mandato terá a validade de um (01) ano a contar desta data, e que não poderá ser substabelecido.** Assim o disse, dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que, feito e lido sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Eu LINDA GIOVINA CERRONE GOMES, escrevente que digitei. Eu, (a) MARIA GABRIELA VENTUKOTI PERROTTA, Tabeliã de Notas e Protesto, que subscrevi, dou fé e assino. (a) =/= RICARDO ALBERTO DE CASTRO =/=. Emol. R\$ 162,60 Estado R\$ 46,22 Secr. Fazenda R\$ 31,63 ISS R\$ 8,13 MP R\$ 7,81 R. Civil R\$ 8,56 Trib. Just. R\$ 11,16 Sta. Casa R\$ 1,63 Total R\$ 277,74. Devidamente Selada. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____, Tabelião Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO _____ DA VERDADE

Tiago Luis de Arruda Rosa
Tabelião Substituto



Selo Digital nº 1122761PR00040242402222X



SENTENÇA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

04 MAI 2022

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em UFESPS (valor somente com
e selo de autenticidade)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.847.677/0001-08

Razão Social: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA MARINO CAMURCA 30 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060600591094185870

Informação obtida em 06/06/2022 08:10:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS**

CERTIDÃO N.º 71/2022

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros deste Município, verificou-se em nome do contribuinte acima identificado, débito vencido e débito em discussão em processo administrativo, portanto, com base no Decreto nº 6148/2005, com fundamento nos incisos I e II, emito a Certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.

Esta certidão é fornecida, tendo validade por 90 dias (art. 2º do Decreto nº 6.148 de 19 de dezembro de 2005), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

A presente certidão tem fundamento no Decreto nº 6.148, de 19 de dezembro de 2005: "Art. 1º. Fica o Departamento de Finanças, por meio da Divisão de Rendas, autorizado a expedir certidão positiva de débito, com efeito de negativa quando: II - o débito, inscrito ou não em dívida ativa, estiver sendo discutido em regular processo administrativo;"

O REFERIDO É VERDADE. São Roque, 14 de Abril de 2022.

Eu

(Lara Caroline Rocha), verifiquei, digitei e

providenciei a impressão.

Eu

(Daiane Corrêa Lopes – Chefe de Serv. Técnico

Cadastro Mobiliário) certifiquei.



ANTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

08 JUN/2022

Wendy Alves Santos
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valor registrado por autenticação
em URPSP válido somente com
o selo de autenticação.

"São Roque – a Terra do Vinho; Bonita por Natureza"

[illegible]

1991

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/000000>; this version posted January 1, 2016. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

2000-01-01

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:43 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **3365.9E37.B969.7559**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 71.847.677/0001-08
Razão Social: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA MARINO CAMURCA, 30 - CENTRO - São Roque / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.847.677/0001-08 DUNS®: 90*****65
Razão Social: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/09/2022
FGTS	Validade:	09/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2022
Receita Municipal	Validade:	14/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/04/2022 11:47

CPF: 285.379.868-28 Nome: CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA

Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 71847677000108

LIMPAR

Data da consulta: 13/06/2022 15:13:26
Data da última atualização: 13/06/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: 574



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2022 às 15:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.847.677/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A7.828E.229B.5102 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.
Departamento de administração – Divisão de Compras

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

A empresa CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque – SP, por intermédio de sua procuradora Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, Analista de Licitações, portadora da Carteira de identidade RG nº 35.280.704-0 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº 285.379.868-28, **DECLARA** para os devidos fins que, não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado da empresa publica ou de sociedade de societário de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.
Atenciosamente

São Roque, 13 de Junho de 2022.



CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Analista de Licitações
Procuradora



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



PORTARIA N.º 493/2022

De 13 de junho de 2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO NOGUEIRA
KAAM**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.854.089-2, Chefe de
Divisão, como gestor do contrato administrativo n.º 048/2022, oriundo da
Tomada de Preços n.º 013/2021.

Art. 2º A empresa contratada é a CG Engenharia e
Construtora Ltda.

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para
Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar –
Fase 2, sendo: local 1. Rua Prof. Silveira Santos (a), 2. Rua Prof. Silveira
Santos (b), 3. Rua Querino de Aguiar, 4. Rua Guaraci (a), 5. Rua Guaraci
(b), 6. Rua Prof. Mario de Aguiar, 7. Rua Américo (b), em São Roque.

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento
do ajuste, supervisão e avaliação, acompanhamento da execução contratual,
incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 13 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****CONTRATO N.º 048/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, nº 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 285.379.868-28, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ 319,093,91 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 406 - R\$ 238.856,00 - 01.08.01.15.451.0030.1313.4.4.90.51.00 – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Obras e Instalações.

Ficha 396 - R\$ 80.237,91 - 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço global.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas, de acordo com o Eventograma (anexo IX) deste edital. Como se trata de um contrato onde as medições são divididas em eventos, para ser efetuado o pagamento de cada evento o mesmo deverá estar 100% concluído, não sendo possível fazer pagamento parcial de cada evento.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal e gestor Federal. A liberação para emissão da nota fiscal ocorrerá após a liberação do repasse do governo Federal para o município, devendo a nota fiscal ser apresentada ao Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

02.5 – Após aprovadas as medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias uteis após apresentação da Nota Fiscal.

02.6 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **99,24% (noventa e nove vinte e quatro por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4**, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ 16.611,56, como condição para a assinatura do contrato, representada por seguro garantia.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **60 (sessenta) dias**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 - item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 - A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 - A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 - Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 - Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 - Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 - Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 - Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 - No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 - Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 13 de junho de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS:

DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA

8

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.269.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

E

Handwritten mark, possibly a signature or initials, enclosed in a circle.

Handwritten text, possibly a date or reference number, enclosed in a circle.

Handwritten text at the bottom of the page.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2022 – Tomada de Preços nº 013/2021 - Contrato nº 048/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 13 de junho de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.379.868-28

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgengenharia@uol.com.br

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268.01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU



Ajuste

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000120** Nº Licitação: **13** Ano Licitação: **2021**Valor estimado da licitação - R\$: **331.965,74**Nº Processo Administrativo: **316-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2022000000391

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

Lote/Item	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/Item em 1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP ...			Não
Lote/Item em 2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP ...			Não

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo
Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo
Aditivo**Exigências de Obras**

Inserir Exigência de Obra

Exigência de Obra

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação do
AjusteInexecução do
ContratoNúmero da
MediçãoHouve
Liquidação**Empenhos/Documento Similar do Ajuste**

Inserir Empenho/Documento Similar

Nº da Nota de
Empenho/Documento
SimilarData de Emissão da
Nota de
Empenho/Documento
SimilarValor da Nota de
Empenho/Documento
Similar

Fonte de Recursos

1676

30/05/2022

238.856,00

TRANSFERENCIAS E
CONVENIOS FEDERAIS-
VINCULADOS

1677

30/05/2022

80.237,91

TESOURO

Documento Fiscal

Inserir Documento Fiscal

Nº Medição

Nº do
Documento
FiscalOrigem do
Documento
Fiscal do EstadoValor do
Documento
Fiscal doData do
Documento
Fiscal do



Nº Medição

Documento
FiscalDocumento
Fiscal - EstadoDocumento
FiscalDocumento
Fiscal**Pagamentos**

Inserir Pagamento

Nº Medição

Nº da Nota Fiscal

Pagamento
EfetuadoData do
PagamentoEncargos
Recolhidos

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

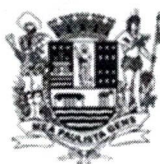
Ref. Tomada de Preços n.º 013/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Encaminho o processo FINALIZADO por este departamento para conhecimento e demais providencias que achar necessário.

São Roque, 23 de junho de 2022.



Letícia Collini de Moraes
Setor de Compras e Licitações



São Roque, 27 de Junho de 2022

MEMORANDO Nº 92/2022 – DC

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar Fase 2 Local: 1 Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 Rua Querino de Aguiar, 4 Rua Guaraci (a), 5 Rua Guaraci (b), 6 Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 Rua Américo (b), em São Roque/SP.

Senhor Diretor,

Devolvemos as **pastas 01, 02 e 03** ao Departamento requerido, onde se referem à **Tomada de Preços nº 013/2021**, com os documentos licitatórios devidamente escaneados e encaminhados para prestação de contas ao Governo Federal.

Atenciosamente,

Eng.ª Gabriela Lambiazzi

Divisão de Convênios

Departamento de Planejamento

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2022 | Edição: 123 | Seção: 3 | Página: 398

Órgão: Prefeituras/Estado de São Paulo/Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - TP nº 013/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Aguiar Fase 2 Local 1 Rua Prof. Silveira Santos a, 2 Rua Prof. Silveira Santos b, 3 Rua Querino de Aguiar, 4 Rua Guaraci a, 5 Rua Guaraci b, 6 Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 Rua Américo b em São Roque/SP Contratada CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Assinatura 13/06/2022 Vigência 90 dias.

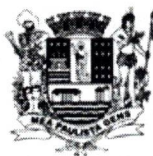
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2022

Objeto: Aquisição de trator agrícola e roçadeira articulada para atender o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Encerramento às 13:45 horas do dia 22/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/07/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, 29 de junho de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada



São Roque, 08 de Setembro de 2022.

Divisão de Engenharia

Para: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme contrato 048/2021²⁰²² para "Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2- Local: 1 – Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 – Prof. Silveira Santos (b), 3 – Rua Querino de Aguiar, 4 – Rua Guaraci (a), 5 – Rua Guaraci (b), 6 – Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 – Rua Américo (b) em São Roque (SP)".

Considerando que se trata de uma Obra de recurso advindo de convênio com o **Governo Federal**;

Considerando que não há previsão para liberação do pagamento dos serviços devida o período eleitoral.

Desta forma, solicito o **aditamento do prazo CONTRATUAL e EXECUÇÃO** em mais 180 (cento e oitenta) dias, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.

Continuidade de 13/09/2022 a 13/03/2023.


Evandro Nogueira Kaam

Chefe da Divisão de Engenharia

Patricia B. Camargo - Compras

De: Evandro Kaam - Planejamento <iluminacao@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 08:22
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: ADITAMENTO DE CONTRATO 048/2021 - TP 013/2021



Bom Dia!

Não há ordem de serviços.

Solicitação e a justificativa do processo estão em tramitação no departamento de planejamento para serem enviados na sequência

Atte



Cidade de todos!

Evandro Kaam

Chefe de Divisão de Engenharia
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8517

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Patricia B. Camargo - Compras [mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 08:07
Para: iluminacao@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: ADITAMENTO DE CONTRATO 048/2021 - TP 013/2021

Bom dia!

Evandro,

Para darmos andamento ao aditamento favor trazer a via do pedido assinada e se tiver da ordem de serviços trazer uma cópia.

Obrigada!



Cidade de todos!

Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 9605

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Patricia B. Camargo - Compras



De: Evandro Kaam - Planejamento <iluminacao@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 16:46
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br; pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: ADITAMENTO DE CONTRATO 048/2021 - TP 013/2021
Anexos: ADITIVO CONTRATO VILA AGUIAR FASE 2.pdf

Bom Dia!

Seguem interesse da empresa em continuidade ao contrato, além de solicitação de renovação.

Atte.;



Evandro Kaam

Chefe de Divisão de Engenharia
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8517

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Claudenice Comercial cgconstrutora [mailto:comercial@cgconstrutora.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:43

Para: iluminacao@saoroque.sp.gov.br

Assunto: RES: ADITAMENTO DE CONTRATO 048/2021 - TP 013/2021

Boa tarde!!

Sim, temos interesse na Renovação!!

Sem mais,

Atenciosamente,

Claudenice A. Duarte Fraga

Depto de Licitações

(11) 4712-4920/3329

(011) 94794-3178 – (15) 996049343

comercial@cgconstrutora.com.br

De: Evandro Kaam - Planejamento [mailto:iluminacao@saoroque.sp.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 2 de setembro de 2022 16:19

Para: comercial@cgconstrutora.com.br; lucascastro@cgconstrutora.com.br

Cc: planejamento@saoroque.sp.gov.br; pbcamargo@saoroque.sp.gov.br

Assunto: ADITAMENTO DE CONTRATO 048/2021 - TP 013/2021

Boa Tarde! Espero que encontrem-se bem.

Conforme contrato **048/2021** e **TP013/2021**.

Tendo em vista o término do contrato em 11/09/2022, gostaria de um retorno se **há interesse** na renovação do contrato por mais **180 dias** de vigência.



Favor encaminhar relação abaixo junto ao aceite:

- Inscrição no CNPJ
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União),
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Aguardo retorno...

Atte.;



Cidade de todos!

Evandro Kaam

Chefe de Divisão de Engenharia
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8517

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:24 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023. ✓

Código de controle da certidão: **A2B8.993D.2A7C.EBA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Certidão n°: 20130247/2022

Expedição: 27/06/2022, às 11:03:10

Validade: 24/12/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **71.847.677/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.847.677

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

38635853

Data e hora da emissão

29/08/2022 10:19:57

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.847.677/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/1993
NOME EMPRESARIAL C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARINO CAMURCA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.130-515	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2022 às 09:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22070530897-75

Data e hora da emissão 29/07/2022 09:39:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021 – Contrato nº 048/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n.º. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, n.º 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º. 285.379.868-28, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 13/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 013/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque, pelo valor total de R\$ 319,093,91 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **13/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/09/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **10/03/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Chefe de Divisão de Engenharia e Gestor do Contrato Sr. Evandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 15.954,70** (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), com vigência **até 10/03/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2.022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.379.868-28

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cngenharia@uol.com.br

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268.01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-



**São
Roque**
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao

Departamento de Administração.

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2021

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 09 de setembro de 2022.

Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 013/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 09 de setembro de 2022.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **PRIMEIRO termo de aditamento do CONTRATO nº 048/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 013/2021**, para constar a prorrogação do contrato e do prazo do contrato e execução por mais 180 (cento e oitenta) dias.

É o relatório.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º **Os prazos** de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega **admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos,** devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - **interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;**

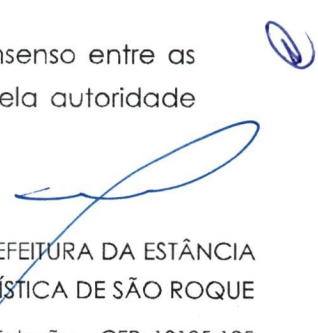
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

(grifado)

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos, abaixo transcrito:

Art. 57. [...]

§ 2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

(grifado)

Pois bem, nas espécies contratuais da Administração, o professor Hely Lopes Meirelles classifica o contrato de serviços celebrado pelo Poder Público como contrato semipúblico, a saber:

Contrato semipúblico é o firmado entre a Administração e o particular, pessoa física ou jurídica, com predominância de normas pertinentes do Direito Privado, mas com formalidades previstas para ajustes administrativos e relativa supremacia do Poder Público.

Desse modo, percebe-se que os contratos de serviços, em que a Administração Pública figure como contratante, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não como um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração.

Fica excluído, portanto, o referido art. 57, que delimita a duração dos contratos administrativos à vigência dos respectivos créditos orçamentários e limita as prorrogações de serviços contínuos.

Outro não é o ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro quando enumera os contratos não atingidos pelas restrições do art. 57:

E não se aplica ainda aos contratos de direito privado celebrados pela Administração, porque o artigo 62, §3º, ao determinar a aplicação, aos mesmos, das normas da Lei nº 8.666/93, fala expressamente nos artigos 55 e 58 a 61, pulando, portanto, o artigo 57, pertinente ao prazo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Quanto à possibilidade de prorrogação, tendo em vista a previsibilidade encartada na **cláusula quarta do contrato**, faz-se possível. De acordo com a justificativa colacionada aos autos, parece ser válida a prorrogação, encontrando justificativa sobretudo no inciso III do § 1º, do art. 57.

Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

Cabe apenas reforçar, ainda, a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Com relação à exigência de os prazos de prorrogação serem iguais e sucessivos, a bem da verdade, o que se tem entendido é que os prazos dos contratos administrativos e serviços contínuos decorrentes de prorrogação não necessitam ser iguais ao lapso originalmente contratado.

Forçoso consignar também que as condições de habilitação permanecem válidas, bem como regular do ponto de vista econômico-financeiro.

No que concerne à minuta do termo de aditamento elaborada, o instrumento passa pelo exame do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993. Da sua análise, vislumbro o atendimento à sua lei de regência, razão pela qual opino pela sua regularidade.

Ainda, constatado o atendimento ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ocorrendo a minuta do aditamento dentro dos seus limites.

Também não vislumbro óbice jurídico que macule a lisura do aditamento, estando em conformidade com a sua legislação de regência, em especial da **cláusula 6º**, que reforça que permanece em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo por este termo de aditamento.

Não havendo qualquer óbice que macule o primeiro termo de aditamento formulado, opino pela sua regularidade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Diante do exposto, **o parecer é pela legalidade na realização do PRIMEIRO aditamento do Contrato nº 048/2021**, para que conste a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 09 de setembro de 2022.



BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

São Roque, 09 de setembro de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO

À

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Marino Camurça, nº 30, Centro.

São Roque/SP

Fone/Fax: (11) 4712-4920

E-mail: cgengenharia@uol.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 013/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Fica V.S.^a convocada para assinar o 1º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 15.954,70** (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), **com vigência até 10/03/2023.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 09 de setembro de 2022.

Leticia Collini de Moraes

Compras e Licitações

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021 – Contrato n.º 048/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n.º. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, n.º 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º. 285.379.868-28, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 13/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 013/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque, pelo valor total de R\$ 319,093,91 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **13/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/09/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **10/03/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Chefe de Divisão de Engenharia e Gestor do Contrato Sr. Evandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada apresentou a garantia, no valor total de **R\$ 15.954,70** (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), com vigência até **06/10/2022** e posteriormente irá apresentar a renovação com nova vigência até **10/03/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 09 de setembro de 2.022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA



DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.919.788-05
SERVIÇO DE COMPRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****CONTRATADO: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 09 de setembro de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.379.868-28

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgengenharia@uol.com.br

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268.01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 13/2021 – 1º Aditamento de Prazo

GT

FIRMA AFIANÇADA: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

BANCO FIADOR: POTTENCIAL SEGURADORA S/A (APÓLICE Nº. 0306920229907750694768000 – ENDOSSO: 002 – PROPOSTA 1.733.584)

VALOR DA FIANÇA: R\$ 15.954,70 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

EMIÇÃO: 04/10/2022.

VIGÊNCIA: 07/06/2022 à 25/03/2023.

São Roque, 05 de Outubro de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 07/06/2022 até as 24hs do dia 25/03/2023.

O presente endosso altera dados do Segurado e/ou altera dados do objeto e/ou altera as Condições Particulares da apólice. Ratificam-se os demais dados da Apólice bem como de suas Condições Gerais, Especiais, Cláusulas Particulares e Específicas não alterados por este Endosso

Histórico: 0306920229907750694768000 de 07/06/2022, 0306920229907750694768001 de 27/09/2022, 0306920229907750694768002 de 04/10/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO ROQUE CPF OU CNPJ: 70.946.009/0001-75
ENDEREÇO: R SAO PAULO 966 - BAIRRO DO TABOAO
CEP: 18.130-120 CIDADE: SÃO ROQUE UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CPF OU CNPJ: 71.847.677/0001-08
ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, Nº 30 - CENTRO
CEP: 18.134-290 CIDADE: SÃO ROQUE UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 15.954,70 - Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Termo de Contrato nº 048.2022 referente a TP 13/2021. Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 2 Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a) 2 Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4 - Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Americo (b), em São Roque.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 15.954,70	R\$ 0,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

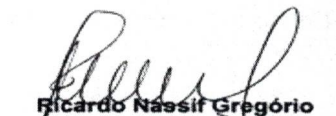
Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste plano poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 067 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/10/2022 16:42:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750694768002. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692022009900750694768000002.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. **Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salientadas pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, sendo precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.**

4.2. **Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

4.2.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações

assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regularização.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920229907750694768000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	002
PROPOSTA:	1.733.584

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU



Termo Aditivo

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000120** Nº Licitação: **13** Ano Licitação: **2021**Nº Processo Administrativo: **316-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000391**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo
aditivo:*

2022000000170

Nº do termo
aditivo:*

1º

Ano do termo
aditivo:*

2022

Valor do termo
aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS
PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA
AGUIAR - FASE 2

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

>>

>

<

<<

Selecionados

Prorrogação do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo
aditivo?

Sim ▼

Justificativa
apresentada:

NÃO HÁ PREVISÃO PARA LIBERAÇÃO DO
PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DEVIDO O
PERÍODO ELEITORAL

**Memorando 254/2023**

Responder apenas via 1Doc

Evandro K. **DP-ILU**

Para

DA-SCA - Setor d...

CC

2 setores envolvidos

DP-ILU **DA-SCA**

11/01/2023 10:12

Vila 10/03

ADITIVO TP 13/21

Bom Dia!

Conforme TP 13/21 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Aguiar - Fase 2.

Solicitar o aditamento no prazo CONTRATUAL e de EXECUÇÃO da obra tendo em vista que parte do recurso refere-se a convênio, onde este não foi concluído os tramites administrativos junto ao Convenio Federal para liberação da ordem de serviço junto a empresa para inicio das obras.

Desta forma, solicito o aditamento do prazo CONTRATUAL e EXECUÇÃO em mais 180 (cento e oitenta) dias, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.

Evandro N. Kaam

DIVISÃO DE ENGENHARIA

[ADITIVO CONTRATO VILA AGUIAR FASE 2 2 .pdf \(187,43 KB\)](#)

0 downloads

[SOLICITACAO ADITIVO VILA AGUIAR FASE 2 ASSINADO .pdf \(169,75 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/01/2023 10:12:57

Evandro Nogueira Kaam **DP-ILU** assinou digitalmente **Memorando 254/2023** com o certificado **EVANDRO NOGUEIRA KAAM CPF 360.XXX.XXX-01** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de São Roque - Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão | CEP: 18135-125

Impresso em 11/01/2023 12:38:58 por Patrícia Batista Camargo Dos Santos - Auxiliar de Escritório (matrícula 010776)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg





CONTRATO N.048/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 013/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE,
Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP.

Prezados Senhores,

A CG Engenharia e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 71.847.677/0001-08 e Inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede à Rua Marino Camurça nº 30 – Centro – São Roque/SP, Contratada para a execução de Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 02, no município de São Roque/SP, vem por meio desta, reiterar o interesse na obra e solicitar a prorrogação do prazo contratual em mais 180 (Cento e Oitenta) dias, uma vez que a Ordem de Serviço ainda não foi recebida.

Atenciosamente,

Lucas de Castro
Engenheiro Civil
CREA 5070880724



Documento assinado digitalmente
LUCAS DE CASTRO
Data: 06/01/2023 15:55:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

São Roque, 06 de Janeiro de 2023.

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Engº Lucas de Castro

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021 – Contrato nº 048/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, nº 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 285.379.868-28, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 13/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 013/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque, pelo valor total de R\$ 319,093,91 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **13/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/09/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Em 09/09/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **10/03/2023**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **06/09/2023**

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Chefe de Divisão de Engenharia e Gestor do Contrato Sr. Evandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada apresentou a garantia, no valor total de **R\$ 15.954,70** (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), com vigência até **06/09/2023**.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2.023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****CONTRATADO: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.379.868-28

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgengenharia@uol.com.br

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268.01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-



**São
Roque**
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao

Departamento de Administração.

Ref.: Tomada de Preços nº 013/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 11 de janeiro de 2023.

Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

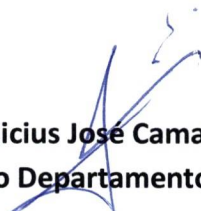


Ao Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 013/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 11 de janeiro de 2023.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em se efetivar o **SEGUNDO Termo de Aditamento do CONTRATO nº 048/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 013/2021**, cujo objeto consiste na execução de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Aguiar – Fase 2, no município de São Roque.

Segundo relatos feitos pelo Departamento de Planejamento, o objeto do presente contrato será executado com recursos advindos do Governo Federal.

Por esta razão, o início de sua execução depende de expressa autorização do Governo Federal.

Considerando-se, porém, que até a presente data não houve qualquer manifestação por parte do representante de referido Órgão, impedindo, inclusive, a emissão da Ordem de Início dos Serviços, se faz necessário o aditamento do prazo de vigência deste Contrato para que haja tempo hábil para a realização dos serviços.

É o relatório.

Consoante se observa do corpo do contrato firmado entre as partes, este prevê a possibilidade de prorrogação do contrato, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Referido dispositivo legal, por seu turno, permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos públicos nos casos em que haja impedimento da execução do objeto contratual por ato e/ou fato praticado por terceiro:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

.....
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Cumpre observar que o legislador impõe como condição para a prorrogação de prazo que a Administração reconheça este ato/omissão de terceiro em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Este requisito foi devidamente observado pelo Departamento de Planejamento, o qual justificou o pedido de prorrogação de prazo com a ausência de autorização, por parte do Governo Federal, para o início dos serviços.

Além disso, tem-se que a negativa da prorrogação solicitada virá a prejudicar sobremaneira esta Prefeitura, a qual já dispendeu tempo e dinheiro com o presente processo licitatório.

Há que se cogitar, também, a possibilidade de as propostas que vierem a ser ofertadas não sejam tão benéficas ao erário quanto aquela que já foi declarada vencedora no presente procedimento.

Tal entendimento encontra respaldo na lição passada por Kristian Rodrigo Pscheidt, o qual entende que proibir a prorrogação de prazo para um contrato significa violar princípios basilares do Direito Público:

“Exigir um novo procedimento licitatório não é a melhor solução, por ofensa aos predicados da efetividade, razoabilidade e proporcionalidade” (Revista de Direito Administrativa e Gestão Pública – DOI 10.21902)

Quanto ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias pleiteado pelo Departamento de Planejamento, analiso que a legislação é omissa quanto a prazos máximos. No entanto, verificando que o prazo necessário para a execução do objeto contratual é de 60(sessenta) dias, entendo que o prazo pleiteado é viável para que o objetivo da prorrogação seja almejado.

Uma vez atendidas estas imposições, não há óbice para a prorrogação de prazo pretendida.



Assim, OPINO pela legalidade na celebração do **SEGUNDO Aditamento do Contrato nº 048/2022**, para que conste a **prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias**, por não encontrar qualquer óbice legal para tanto.

A minuta do Segundo Termo Aditivo se encontra em termos, devendo, pois, a redação a ela dada ser mantida na íntegra.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 19 de janeiro de 2023.

Andrea Paiva Guimarães
ASSESSORA JURÍDICA

OAB/SP nº 136.649



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



GABINETE DO PREFEITO

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 013/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

São Roque, 23 de janeiro de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO

À

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Marino Camurça, nº 30, Centro.

São Roque/SP

Fone/Fax: (11) 4712-4920

E-mail: cgengenharia@uol.com.br / comercial@cgconstrutora.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 013/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Fica V.S.^a convocada para assinar o 2º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 15.954,70** (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), **com nova vigência até 06/09/2023.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 26 de janeiro de 2023.

Letícia Collini de Moraes

Compras e Licitações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 13/2021 – 2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

FIRMA AFIANÇADA: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

BANCO FIADOR: POTTENCIAL SEGURADORA S/A (APÓLICE Nº. 0306920229907750694768000 – PROPOSTA 1.911.651 – ENDOSSO 003)

VALOR DA FIANÇA: R\$ 15.954,70 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

EMIÇÃO: 06/02/2023.

VIGÊNCIA: 27/03/2023 à 11/03/2024.

São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

Assinado por 1 pessoa: DEBORA CASSIA SILVA NEGRAO DA SILVEIRA MORAES ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BB51-000C-2909-46EB> e informe o código BB51-000C-2909-46EB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB51-000C-2909-46EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA CASSIA SILVA NEGRAO DA SILVEIRA MORAES ANDRADE (CPF 326.XXX.XXX-19) em
08/02/2023 08:41:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BB51-000C-2909-46EB>



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750694768000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 003
PROPOSTA: 1.911.651

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 27/03/2023 até as 24hs do dia 11/03/2024.

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 11/03/2024, A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920229907750694768000 de 07/06/2022, 0306920229907750694768001 de 27/09/2022, 0306920229907750694768002 de 04/10/2022, 0306920229907750694768003 de 06/02/2023.

DADOS DO SEGURADO
NOME: MUNICIPIO DE SAO ROQUE
ENDEREÇO: R SAO PAULO 966 - BAIRRO DO TABOAO
CEP: 18.130-120
CIDADE: SÃO ROQUE
UF: SP
CPF OU CNPJ: 70.946.009/0001-75

DADOS DO TOMADOR
NOME: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, Nº 30 - CENTRO
CEP: 18.134-290
CIDADE: SÃO ROQUE
UF: SP
CPF OU CNPJ: 71.847.677/0001-08

DADOS DO CORRETOR
NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80
SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 15.954,70 - Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Termo de Contrato nº 048.2022 referente a TP 13/2021. Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a) 2 Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4 - Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua América (b), em São Roque.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 15.954,70	R\$ 200,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
		Parcela	Vencimento
Prêmio líquido	R\$ 200,00	1	16/02/2023
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00		
Custo de Apólice	R\$ 0,00		
IQF	R\$ 0,00		
Desconto	R\$ 0,00		
Prêmio Total	R\$ 200,00		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 06/02/2023 09:58:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750694768003. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009900750694768000003.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO****CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

Aplicam-se a estas Condições Contratuais as definições previstas no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1.** A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, e devidamente previstas no Objeto Principal.

3.3. Esta Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal.

RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outros ramos de seguro tais como Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia ou de outras modalidades de Seguro Garantia;

VIII. Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ao Segurado e/ou terceiros;

IX. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país.

X. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

XI. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XII. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador anteriores à emissão da Apólice e/ou Endossos e que não tenham sido não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão, na forma da Cláusula 6 das presentes Condições Contratuais, ainda que apurados durante a

vigência;

XIV. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XV. Quaisquer prejuízos, rescisões e/ou penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Segurado, Tomador, Coobrigados e suas e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos;

XVI. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida;

XVII. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVIII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XIX. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida decorrentes de mudanças no projeto;

XXI. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;

XXII. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXIII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIV. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. **Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser previamente comunicada da alteração do Objeto Principal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data a assinatura do termo que alterar o Principal.**

7.3.1. **Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.**

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. **Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.**

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à

Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750694768000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 003
PROPOSTA: 1.911.651

I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 6.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pela taxa SELIC ou índice que vir a substituí-la, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir data de recebimento do Prêmio.

15.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envia esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

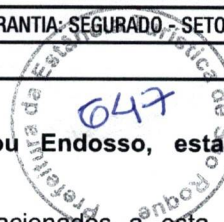
17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



**ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920229907750694768000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 003
PROPOSTA: 1.911.651



17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br/>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CONDIÇÕES PARTICULARES**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021 – Contrato nº 048/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, nº 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 285.379.868-28, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 13/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 013/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque, pelo valor total de R\$ 319,093,91 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **13/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/09/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Em 09/09/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **10/03/2023**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **06/09/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Chefe de Divisão de Engenharia e Gestor do Contrato Sr. Evandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada apresentou a garantia, no valor total de **R\$ 15.954,70** (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), com vigência até **06/09/2023**.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 08 de fevereiro de 2.023.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

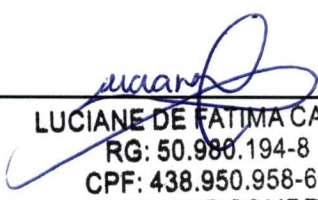
CLAUDENICE ALVES DUARTE Assinado de forma digital por CLAUDENICE
ALVES DUARTE FRAGA:28537986828
FRAGA:28537986828 Dados: 2023.02.08 10:08:43 -03'00'

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA



LUCIANE DE FATIMA CAMINI
RG: 50.980.194-8
CPF: 438.950.958-69
SERVIÇO DE COMPRAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:



1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 08 de fevereiro de 2023



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.379.868-28

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgengenharia@uol.com.br

Assinatura: _____

CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA:28537986828

Assinado de forma digital por CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA:28537986828
Dados: 2023.02.08 10:09:13 -03'00'

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268.01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

CLAUDENICE ALVES
DUARTE
FRAGA:28537986828

Assinado de forma digital por
CLAUDENICE ALVES DUARTE
FRAGA:28537986828
Dados: 2023.02.08 10:09:26 -03'00'

infrações previstas nas Condições Gerais de Fomento, Item II, Letras B e D.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial, Valéria Aparecida Mendes de Oliveira – Diretora de Apoio de Gestão. Ediais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sallicacoes/index.aspx>

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6815/2022. O Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, que tem por objeto a contratação de empresa autorizada para realização de serviço consistente revisão do veículo RENAULT/DORCH, pertencente a Diretoria de Educação – em uso pelo Setor de Merenda Escolar, através da empresa MERCANTIL ANDREIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.145.316/0001-10 pelo valor de R\$ 674,23 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) com fundamento previsto no art. 24, XVI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. São Manuel, 16 de fevereiro de agosto de 2023. Ricardo Salero Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 2681/2022 – Concorrência Pública nº: 07/2022 – Contrato Aditado: 1682/2022 – 01º Termo Aditivo – Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90, Contratada: FORTPAIN PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 00.637.523/0001-59. Objeto: Termo para aquisição de valores ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento existente em trechos de diversas ruas do Bairro Vila Ipiranga. Valor Total Adicionado: R\$ 53.196,31.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 4064/2020 – Dispensa de Licitação nº: 45/2020 – Contrato Aditado: 1342/2020/2022 – 04º Termo Aditivo – Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90, Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ/MF: 34.028.316/1101-51. Objeto: Termo para supressão unilateral de valores ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de produtos, que atendam as necessidades do município como: serviço de caixa postal, carta comercial, serviço de encomendas nacionais, mala direta básica, mala direta postal domiciliar, serviços internacionais, serviços telemáticos e aquisição de produtos. Valor Total Suprimido: R\$ 48.460,40.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 340/2023 – Pregão Eletrônico nº: 22/2023 – Contrato nº: 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90, CONTRATADO: WILLIAN DE PAULA ARAUJO MEL, CNPJ: 23.966.041/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção elétrica do evento carnaval Estação em Família 2023, com fornecimento de materiais a fim de atender as necessidades do município de São Manuel. Prazo: 16/02/2023 a 15/02/2024. Valor total: R\$ 5.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 311/2023 – Pregão Eletrônico nº: 21/2023 – Contrato nº: 16/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90, CONTRATADO: FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 48.280.734/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, para a execução do "Carnaval Estação em Família". Prazo: 16/02/2023 a 15/02/2024. Valor Total: R\$ 17.033,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 32/2023 – Pregão Eletrônico nº: 19/2023 – Contrato nº: 15/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90, CONTRATADO: KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 37.895.665/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada para o evento Carnaval Estação em Família 2023. Prazo: 16/02/2023 a 15/02/2024. Valor Total: R\$ 12.870,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 3709/2022 – Pregão Eletrônico nº: 205/2022 – Contrato Aditado: 1551/2022 – 01º Termo Aditivo – Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90, Contratada: CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA, CNPJ/MF: 02.236.000/01-09. Objeto: Termo para adição de valores ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para elaborar processo seletivo com a finalidade de admissão temporária de professores da Educação Básica, para o ano letivo de 2023. Valor Total Adicionado: R\$ 226,80.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - TOMADA DE PREÇOS 10/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h30, na sala de licitações – Paço Municipal reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 4.999, de 05 de janeiro de 2023, para a continuidade dos trabalhos à Tomada de Preços nº 12/2022, que visa a contratação de empresa para Obras de Reforma das Praças do Fórum e Santa Cruz. Diante do Parecer Jurídico, da manifestação expressa do Sr. Prefeito Municipal, a COMISSÃO de Licitação deliberou por: 1º) ANULAR o presente certame; 2º) Determinar a elaboração de novo processo licitatório para a efetiva contratação do presente objeto. Encerram-se os trabalhos. Lavra-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos - Beatriz Palma Crovino - Presidente-Suplente

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE ANÁLISE DE PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS 12/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h30, na sala de licitações – Paço Municipal reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 4.999, de 05 de janeiro de 2023, para a continuidade dos trabalhos à Tomada de Preços nº 12/2022, que visa a contratação de empresa para Obras de Reforma das Praças do Fórum e Santa Cruz. Mediante Parecer Jurídico, anexo aos autos, que identificou a ocorrência de vícios no processo, a COMISSÃO DECIDE por encaminhar a autoridade superior para manifestação quanto à anulação do presente processo licitatório Encerram-se os trabalhos. Lavra-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes. Beatriz Palma Crovino-Presidente-Suplente

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – A Pregoeira do Município de São Pedro, Beatriz Palma Crovino, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 98/2022, que visa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, sendo DESERTO os itens 2 e 3 e vencedora a empresa M Zamboni Com. Rep. de Prod. Alim. e Mercadorias em Geral – EPP, no item I. O Prefeito Municipal de São Pedro – Estado de São Paulo, Thiago Silveira da Silva, HOMOLOGA o presente processo licitatório. – São Pedro, 16 de fevereiro de 2023. – Beatriz Palma Crovino - Pregoeira - Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº: 022/2021 – Contrato nº: 032/2022 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Paisagístico nas praças e próprios públicos, canteiros e park turístico da cidade de São Roque/SP. Contratada: SIGEOL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Assinatura: 05/02/2023 – Vigência 30 dias.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS nº: 012/2021 – Contrato nº: 042/2022 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2 - Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. João Cesar de Oliveira em São Roque (SP). Contratada: CG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Assinatura: 08/02/2023 – Vigência 180 dias.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS nº: 013/2021 – Contrato nº: 048/2022 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (6), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (6b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4 - Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mano de Aguiar, 7 - Rua América (b), em São Roque, Contratada: CG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Assinatura: 08/02/2023 – Vigência 180 dias.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS nº: 003/2022 – Contrato nº: 060/2022 – Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas do Município de São Roque - SP (Bairro Taipas de Pedras - Mallasqui) no município de São Roque/SP. Contratada: CG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Assinatura: 07/02/2023 – Vigência 60 dias.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº: 053/2022 – Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, mediante FRETAMENTO, EM CARÁTER EVENTUAL, (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN), com fornecimento de veículo, condutor, combustível, para realização de exames e consultas médicas em serviços de referência. Em 26/12/2022, o Sr. Pregoeiro adjudicou e em 15/02/2023 o Sr. Prefeito homologou o objeto da licitação a empresa REAL SERVICETRANSORTE E TURISMO LTDA EPP no valor total de R\$ 637.500,00.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref: TOMADA DE PREÇOS nº: 033/2022 – Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Cmei Allan Kardec, Vila Nossa Sra. Aparecida - São Roque/SP em 07/02/2023, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o objeto da licitação a empresa DE PAULA MENZES CONSTRUÇÕES LIMITADA no valor de R\$ 750.916,36 (setecentos e noventa mil novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

NOTIFICAÇÃO nº: 003/2023 – Pregão Eletrônico nº: 20/2022. Registro de Preços para aquisição de FORTIFRUTIGRANULOS para atender aos Departamentos de Bem-Estar Social, Educação e Saúde. Fica a empresa TOTAL FOODS LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado visitas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição de Aparelhos Celulares tipo Smartphone.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/03/2023, às 09:00h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasao-roque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444.

São Roque, 14 de fevereiro de 2023.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA, APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

PROCESSO Nº 012332/2022

NOTIFICADA: CANADIANN LITORANEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 21.128.683/0001-37; NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, CNPJ Nº 46.482.832/0001-92.

OBJETO: 1 - NOTIFICAR DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 1.032.183,76 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), O CORRESPONDENTE À 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DEZ, ITEM X.7 SUBITEM D, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018SEDUC071 E DO ARTIGO 87 INCISO II DA LEI 8.666.

2 - NOTIFICAR DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DEZ, ITEM X.7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018SEDUC071 E DO ARTIGO 87 INCISO III DA LEI 8.666/93.

3 - NOTIFICAR DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DEZ, ITEM X.7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018SEDUC071 E DO ARTIGO 87 INCISO IV DA LEI 8.666/93.

FICA OPORTUNIZADO A EMPRESA CANADIANN LITORANEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 21.128.683/0001-37, CONFORME PRECONIZADO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.719 / 2010 EM SEU ART. 5º INCISOS VII C.C. ART. 6º INCISO III E V.

A) O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO;

B) CONCESSÃO DE VISTAS OS AUTOS E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS, SE REQUERIDAS;

C) PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA REFERENTE A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

DATA: 16/02/2023.

ASSINAM: LUIZ CARLOS BIONDI, PLO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA, FUNDAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO Nº 501/2022

TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DOMÉSSA-

NITÁRIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FUNDAÇÃO DEODATO SANT'ANNA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS ANEXOS DESTES EDITAIS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/03/2023 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA - AVENIDA DR. ALINO ARANTES, 174 - CENTRO, SÃO SEBASTIÃO - SP

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, 171/179 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - FUNFAS - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - TAXA PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS). OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.FUNDAS.COM.BR

SÃO SEBASTIÃO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO DIRETOR PRESIDENTE

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 001 SUSPENSÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama torna pública a SUSPENSÃO do edital do supracitado, conforme abaixo:

01). Comunicamos aos interessados que ficam suspensos, sine die, todos os atos deste certame. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais.

São Sebastião da Grama, 16 de fevereiro de 2023.

José Francisco Martha

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2023

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 06/2022, Processo nº 33/2022, com encerramento no dia 08/02/2023, às 09:30 horas, tendo como objeto contratação de empresa especializada em execução de reforma de revitalização e iluminação do sistema de lazer da entrada principal da cidade, nos termos do convênio nº 103969/2022, celebrado entre este município e o governo do Estado de São Paulo, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Em presente sessão pública diante da proposta acima exposta, firmando que a empresa está em conformidade com o respectivo edital de licitação, foi declarado a empresa M. M. COMÉRCIO E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI com "VENCEDORA" com valor global no valor de R\$ 468.829,48 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

A empresa M. M. COMÉRCIO E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI, foi indagada pelo Presidente quanto ao interesse de interpor recurso, o que foi respondido negativamente. Nada mais havendo de tratar, às 10 horas e 22 minutos, suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após a leitura desta, foi assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail: licitacao@ssgramma.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 08 de fevereiro de 2023.

José Francisco Martha

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 04/2023, Processo nº 12/2023, com encerramento no dia 09/02/2023, às 14:30 horas, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, com orientações para elaboração dos termos de fomento, colaboração e cooperação regidos pela lei do marco regulatório, firmados pelo município junto as organizações da sociedade civil, e ainda a correta execução dos mesmos e gestão dos recursos destinados à Assistência Social, conforme o termo de referência em anexo.

De início, aos trabalhos a empresa AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA e ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA - ME, apresentou credenciamento, nos moldes do edital. Após, o Sr. Presidente, fez circular entre os presentes os Envelopes nº 01 e 02, para verificação da inviolabilidade, sendo que acerca destes fatos nada foi observado. Os documentos presentes no envelope nº 01, que são os respectivos habilitações das empresas foram verificados da seguinte maneira: A empresa AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA, estava com a documentação regular, posto isso foi declarada "HABILITADA" na presente sessão pública. Quanto a empresa ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA - ME, foi verificado que as certidões negativas de débito municipal e da União (respectivamente, item 07.05. - f e d, do edital), encontram-se vencidas. Posto isso, diante dos ditames legais trazidos pela Lei 12330/06, em seus artigos 42 e 43, §1º, que prevê a regularização posterior de documentos fiscais, prossegue-se a abertura dos envelopes nº 2, proposta de preço, conforme: 1) AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA, No valor de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por doze meses; 2) ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA - ME No valor de: R\$ 3.299,00 (três mil e duzentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 39.588,00 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais) por doze meses. Diante das propostas acima expostas, firmando que a empresa está em conformidade com o respectivo edital de licitação, foi declarada a empresa AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA, com "VENCEDORA" com valor global de R\$ 25.000,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por doze meses.

A empresa presente foi indagada pelo Presidente quanto ao interesse de interpor recurso, o que foi respondido negativamente. Assim suspende-se a sessão para interposição de recurso, dentro do prazo legal. Nada mais havendo de tratar, às 16 horas e 20 minutos, suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após a leitura desta, foi assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail: licitacao@ssgramma.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 09 de fevereiro de 2023.

José Francisco Martha

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2022

CONTRATADA: MARJANE BERTOLINI LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preço para a eventual Contratação de empresa especializada em serviços de horas de guindaste hidráulico com custo de inspeção, sendo que a mesma deverá ser composta por 2 lanchas hidráulicas, 3 lanchas mecânicas, peso mínimo de 1 tonelada no final das lanchas, cesto de fibra para

manutenção elétrica e outros serviços, sistema de broca para perfuração de solo e abertura de buracos, moto serra para podar e corte de arvore, 1 operador para o equipamento e 1 técnico ou eletricista no custo de inspeção para executar os serviços os mesmos utilizando todos equipamentos de segurança necessários, equivalente a 500 horas de serviço para dar atendimento aos serviços de manutenção no município. VALOR (R\$): ITEM I - R\$ 347,00 por hora.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/23 – PROC. ADM. Nº 1.077/23 – Objeto: Fornecimento de passes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino de São Vicente, no período de FEVEREIRO a JULHO de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, Contratada: SANCETUR - Santa Cecilia Turismo Ltda. Data da Ratificação: 16/2/23. Just.: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25. São Vicente, 17 de fevereiro de 2023. NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSLI-Secretaria Municipal de Educação.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Serra Azul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob número 44.229.839/0001-71, com sede na rua Dona Maria das Dores, 248, bairro centro, município de Serra Azul, Estado de São Paulo, CEP 14.230-000, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO FRASSETTI NETO, Prefeito Municipal.

NOTIFICADA: FABIO ALVES DA SILVEIRA TRANSPORTES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 08.676.162/0001-56, com sede na rua Itaitino Firmino da Silva, 60, Bloco "B" município de Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14.150-000, empresa representada pelo Sr. Fabio Alves da Silveira, portador da cédula de identidade nº SSP/SP 25.238.263-8, CPF/MF 260.095.558-50.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 073/2019.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.

REFERENTE: CONTRATOS: 065 E 066/2019

CLÁUSULA QUARTA

4.4. Caberá ainda à OUTORGANTE CESSIONÁRIA:

(...)

g) Concluir as instalações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme artigo 9º da Lei 765/1996.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

Serra Azul, 15 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO FRASSETTI NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

Rua: Dona Maria das Dores, nº 248 - Telefone: (16)3982-9100

CEP: 14.230-000 - Serra Azul/SP - CNPJ 44.229.839/0001-71

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 034/2023

EDITAL Nº 02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, TABLET, IMPRESSORA, SCANNER E SMARTPHONE PARA SEREM USADOS NA BASE

MOVEL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, OBJETO DA DEMANDA 11324, CONVÊNIO GSS/SPAT 351/2021 COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 07 de março de 2023, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da Prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801 Serrana, 16 de fevereiro de 2023. Leonardo Carestato Capitelli-Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

Termo AditivoMunicípio: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000120** Nº Licitação: **13** Ano Licitação: **2021**Nº Processo Administrativo: **316-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000391**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo AditivoCódigo do termo
aditivo:*

2023000000019

Nº do termo
aditivo:*

2º

Ano do termo
aditivo:*

2023

Valor do termo
aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*Recapeamento Asfáltico em vias Públicas
Urbanas no Bairro Vila Aguiar, Fase 2

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

>>

>

<

<<

Selecionados

Prorrogaçao do prazo contratual

JustificativaHá no procedimento justificativa para assinatura do termo
aditivo?

Sim

Justificativa
apresentada:PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
POR MAIS 180 DIAS